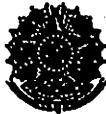


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
<b>NOME DO EMPRESÁRIO</b> (completo sem abreviaturas) <b>Leonardo de Sousa Santos</b>			
<b>NACIONALIDADE</b> <b>S. RDO. DAS MANGABEIRAS</b>		<b>ESTADO CIVIL</b> <b>Casado (a)</b>	
<b>SEXO</b>	<b>REGIME DE BENS (se casado)</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <b>Comunhão parcial</b>		
<b>FILHO DE (se)</b> <b>Edivaldo Carreiro dos Santos</b>		<b>(mãe)</b> <b>Maria Aparecida de Sousa Santos</b>	
<b>NASCIDO EM</b> (data do nascimento) <b>11-04-1985</b>		<b>IDENTIDADE número</b> <b>20576622002-9</b>	<b>Órgão emissor</b> <b>GEJUSPC</b>
		<b>UF</b> <b>MA</b>	<b>CPF (número)</b> <b>002.301.093-22</b>
<b>EMANCIPADO POR</b> (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
<b>DOMICILIADO NA</b> (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua Coelho Neto</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> <b>São Francisco</b>	
		<b>CEP</b> <b>65840-000</b>	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> <small>(Usa da Junta Comercial)</small>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>São Raimundo das Mangabeiras</b>			
<b>NÚMERO</b> <b>21</b>			
<b>UF</b> <b>MA</b>			
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:</b>			
<b>CÓDIGO DO ATO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ATO</b>	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
<b>080</b>	<b>I N S C R I Ç Ã O</b>		
<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>LEONARDO DE S. SANTOS</b>			
<b>LOGRADOURO</b> (rua, av, etc.) <b>Rua Major Felipe de Abreu</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> <b>Centro</b>	
		<b>CEP</b> <b>65840-000</b>	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> <small>(Usa da Junta Comercial)</small>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>São Raimundo das Mangabeiras</b>		<b>UF</b> <b>MA</b>	<b>PAÍS</b> <b>BRASIL</b>
<b>VALOR DO CAPITAL - R\$</b> <b>15.000,00</b>		<b>VALOR DO CAPITAL (por extenso)</b> <b>(Quinze mil reais).</b>	
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)</b> <small>Atividade principal</small> <b>4781-4/00</b>		<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b> <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>	
<small>Atividades secundárias</small> <b>4755-5/01</b> <b>4755-5/03</b> <b>4782-2/01</b> <b>4782-2/02</b> <b>4763-6/01</b>		<b>Comércio varejista de tecidos</b> <b>Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>Comércio varejista de calçados</b> <b>Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.</b>	
<b>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF</b> <small>NIRE anteriores</small>	
		<b>UF</b>	<b>USO DA JUNTA COMERCIAL</b> <small>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL</small> <input type="checkbox"/> <b>1 - SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>3 - NÃO</b>
<b>ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO</b> (se não representante, assinante)			
<b>NIRE</b> <b>ATO</b> <b>##2110157203##</b> <b>#@20080002404#@#</b>			
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO</b>		
<b>11-02-2008</b>	<b>Joelma Araújo Pinheiro</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO.</b> <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</b>  <i>Joelma Araújo Pinheiro</i> <b>Chefe do Escritório Regional de Balsas</b> <b>Maio 2008</b> <i>18/02/08</i>	<b>AUTENTICO</b>  	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2008</b> <b>SOB O NÚMERO: 21101572031</b> <b>Protocolo: 08/000239-0</b> <b>LEONARDO DE S. SANTOS</b>  <i>Joelma Araújo Pinheiro</i> <b>JOELMA ARAÚJO PINHEIRO</b> <b>NO</b> <b>CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS.</b>	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LEONARDO DE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO (s) (se houver) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS		(mês) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/04/1985	IDENTIDADE (Número) 205766220029	Órgão emissor GEIUSPC	UF MA
CPF (número) 002.301.093-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA			NUMERO 471
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65840-000	
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ANTONIO DINO			NUMERO 380
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOMANGABEIRAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção em geral 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais 41.20-4/00 construção de edifícios 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões 47.44-0/04 Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.489.502/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 25/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo de S. Santos</i>	UF
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000543250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

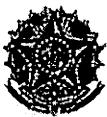
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 13:16 SOB N° 20160847907.  
PROTOCOLO: 160847907 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602676427. NIRE: 21101572031.  
LEONARDO DE S. SANTOS - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO DE SOUSA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1985	IDENTIDADE (número) 205766220029	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	
CPF (número) 002.301.093-22				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA				
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTrito CENTRO	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras	
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras				
UF MA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO DINO		NUMERO 380		
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTrito SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002591 - São Raimundo das Mangabeiras	
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leomangabeiras@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400	Descrição do Objeto materiais de construção em geral 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais 41.20-4/00 construção de edifícios 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões 47.44-0/04 Comercio varejista de cimento areia pedra britado tijolos e telhas 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.489.502/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIÃO FISCAL ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DESPACHANTE AUTORIZAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo de Sousa Santos</i>			
DEPERDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<i>_____</i>		 MA1160000553257		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

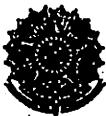
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 17:13 SOB N° 20160853877.  
PROTÓCOLO: 160853877 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602847477. NIRE: 21600046416.  
LEONARDO DE S. SANTOS

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LEONARDO DE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	
NASCIDO EM (data do casamento) 11/04/1985	IDENTIDADE (número) 205766220029	Órgão emissor GEIUSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA			NUMERO 471
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65840-000	UF MA
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO DINO		NUMERO 380	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	UF MA
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOMANGABEIRAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 2511000, 3600602, 3811400, 3812200, 4120400, 4212000, 4213800, 4221903, 4399105, 4744604, 4744699, 4924800, 7711000, 7731400, 7732201, 8129000		Descrição do Objeto 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos 49.24-8/00 Transporte escolar 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas 47.44-0/99 Comercio varejista de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.489.502/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF DIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo de S. Santos</i>	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000543250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 13:16 SOB N° 20160847907.  
PROTOCOLO: 160847907 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602676427. NIRE: 21101572031.  
LEONARDO DE S. SANTOS - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**

**CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, administrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa **LEONARDO DE S. SANTOS – ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE n.º 21101572031, CNPJ nº 09.489.502/0001-00. Resolve transformar a empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSITUITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta empresa individual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, administrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas



*Rely Fernando de Oliveira Melo*  
Rely Fernando de Oliveira Melo  
OAB/MA:15982

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 17:13 SOB N.º 21600046416.  
PROTÓCOLO: 160858631 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602847469. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**

cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI e terá sua sede e domicílio na Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
Leonardo de Sousa Santos	200.000	100%	1,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>1,00</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 Obras de terraplenagem

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de agua (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos).

42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc)

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio).

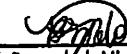
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc).

42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas

47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral



  
Rielly Fernando de Miranda Melo  
OAB/MA-15982

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**

42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)  
41.20-4/00 construção de edifícios  
36.00-6/02 Distribuição de agua por caminhões Caminhão Pipa e etc)  
47.44-0/04 Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas  
77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andainas (Betoneiras e etc)  
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capinação de Rua, Varredura, Roço e etc).  
25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada por seu titular o Sr. Leonardo de Sousa Santos, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa:

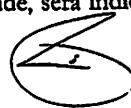
**CLÁUSULA SEXTA** - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupação a condição de titular.



  
Rielly Fernanda de Miranda Melo  
OAB: 4.736

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**

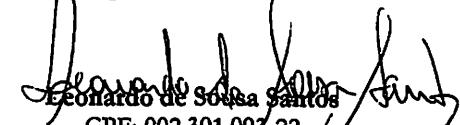
**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de dezembro de 2016.

  
Leonardo de Souza Santos  
CPF: 002.301.093-22  
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA

  
Ricelly Fernando de Miranda Melo  
OAB/MA:15982

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 17:13 SOB N.º 21600046416.  
PROTÓCOLO: 160858631 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602847469. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

**CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE n.º 21600046416, CNPJ n.º 09.489.502/0001-00. Resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa que tem sua sede na Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000. Altera neste ato para: Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
Leonardo de Sousa Santos	350.000	100%	1,00	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>100%</b>	<b>1,00</b>	<b>350.000,00</b>

**Consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB N.º 20170427714.  
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702403072. NIRE: 21600046416. 1  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
<b>Leonardo de Sousa Santos</b>	350.000	100%	1,00	350.000,00
<b>TOTAL</b>	350.000	100%	1,00	350.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto:

**43.13-4/00 Obras de terraplenagem**

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de agua (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos).

42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc)

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio).

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc).

42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas

47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4/00 construção de edifícios

36.00-6/02 Distribuição de agua por caminhões (Caminhão Pipa e etc)

47.44-0/04 Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (Betoneiras e etc).

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB N° 20170427714.  
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702403072. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

2

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capinação de Rua, Varredura, Roço e etc).

25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada por seu titular o Sr. Leonardo de Sousa Santos, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB N° 20170427714.  
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702403072. NIRE: 21600046416. 3  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/06/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de junho de 2017.

  
Leonardo de Souza Santos  
CPF: 002.301.093-22  
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB N.º 20170427714.  
PROTÓCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702403072. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

4

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/06/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 09.489.502/0001-00**

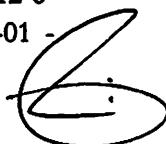
**LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.); 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.); 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.); 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.); 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 -



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB N.º 20180029207.  
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802354969. NIRE: 21600046416.

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 1

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos); 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.); 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio); 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, traîles, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.); 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc); 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO E VALIDIZAÇÃO de todas as alterações feitas**  
**ATÉ COMENTÁRIOS DESSA F**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB N° 20180029207.  
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802354969. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 2

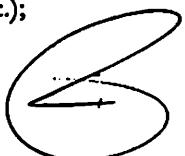
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCACÕES EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.); 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.); 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.); 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.); 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos); 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.); 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio); 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailes, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB N° 20180029207.  
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802354969. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCACÕES EIRELI - EPP 3

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc); 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada por seu titular o Sr. Leonardo de Sousa Santos, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB N° 20180029207.  
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802354969. NIRE: 21600046416.

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 4

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

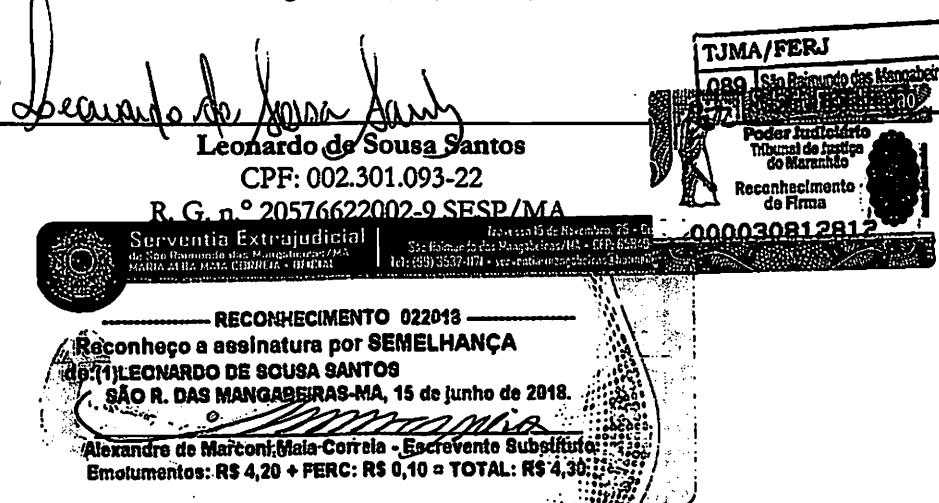
**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º , CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de janeiro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB N° 20180029207.  
PROTÓCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802354969. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

5

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**  
CNPJ: 09.489.502/0001-00

**LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **TERCEIRA ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

**43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;**

**36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);**

**38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);**

**38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);**

**41.20-4/00 - Construção de edifícios;**

**42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;**

**42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**

**42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;**

**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;**

**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB N.º 20180451570.  
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802614324. NIRE: 21600046416.

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

1

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
43.91-6-00 - Obras de fundações;  
43.99-1-01 - Administração de obras;  
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailes, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);  
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc.);  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
79.11-2-00 - Agências de viagens;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB N° 20180451570.  
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802614324. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

2

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

**ENVIO DE TÍTULO DE DAS ALTERAÇÕES ORIGINAIS DA UNIÃO DA CONSTRUÇÃO AO ATC  
CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto:

**43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;**

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB N.º 20180451570.  
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802614324. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 3

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
43.91-6-00 - Obras de fundações;  
43.99-1-01 - Administração de obras;  
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailes, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);  
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc.);  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
79.11-2-00 - Agências de viagens;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB N° 20180451570.  
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802614324. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

4

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada por seu titular o Sr. Leonardo de Sousa Santos, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º , CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB N° 20180451570.  
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802614324. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

5

**JUCEMA**

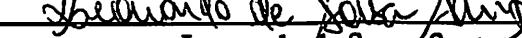
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &  
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 26 de junho de 2018.



<b>Leonardo de Sousa Santos</b>	
CPF: 002.301.093-22	
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA	
Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras/MA MADR. ALBA MARIA GOMES LIMA - OFICIAL	
TJMA/FERJ 089 São Raimundo das Mangabeiras Poder Judicário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000002108	
RECONHECIMENTO 022358 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA 03:(1)LEONARDO DE SOUSA SANTOS SÃO R. DAS MANGABEIRAS-MA, 03 de Julho de 2018. Alexandre de Marconi-Mala Corrige - Escrivente Substituto Emolumentos: R\$ 11,20 + FERC: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 11,50	

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB N.º 20180451570.  
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802614324. NIRE: 21600046416.

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

6

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

**LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), passa a ser de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;**
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);**
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);**
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);**
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;**
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;**
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;**

#### **4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
43.91-6-00 - Obras de fundações;  
43.99-1-01 - Administração de obras;  
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, traíles, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);  
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc.);  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES CREAÇÕES EFETUADAS CONSOLIDADA-SE O ATC  
CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto:

**43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;**

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

43.99-1-01 - Administração de obras;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

#### **4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailes, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);  
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc);  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada por seu titular o **Sr. Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 18 de dezembro de 2020.

---

**Leonardo de Sousa Santos**  
CPF: 002.301.093-22  
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS

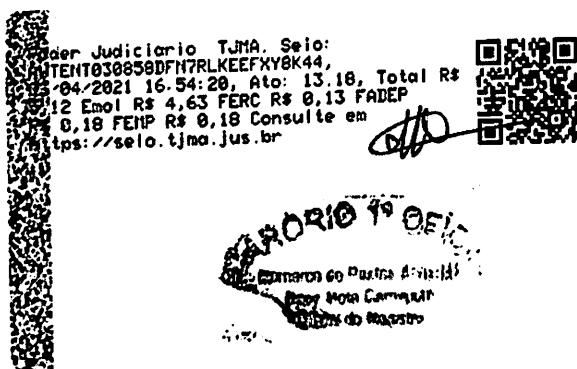
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 22:27 SOB N° 20201197235.  
PROTOCOLO: 201197235 DE 21/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006389848. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.  
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.

**JUCEMA**

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**

CPF/CNPJ: **002.301.093-22**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:25 do dia 10/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 33II100122091925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.489.502/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

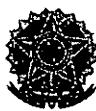
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:57 do dia 15/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TOIK150122172457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.489.502/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/02/2008

NOME EMPRESARIAL  
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONSMANG

PORTO  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV COMERCIAL SHALON

NÚMERO  
02

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.840-000

BAIRRO/DISTRITO  
SHALON

MUNICÍPIO  
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF  
MA

ENDERECO ELETRÔNICO  
CONSMANG.SRM@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 3532-1620/ (99) 8103-2227

## ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/02/2008

## MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 09:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.489.502/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV COMERCIAL SHALON	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO SHALON	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSMANG.SRM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3532-1620/ (99) 8103-2227
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 09:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6  
 RAZÃO SOCIAL: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

 SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 09.489.502/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 NIRE: 21600046416  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/04/2008  
 AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: fiscon53@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --  
 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00  
 UFRE: 51 - UFRE/BALSAS  
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 DATA OBRIG. EFD: --  
 ÁREA UTILIZADA: 0

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65840-000  
 ENDEREÇO: AVE COMERCIAL SHALON  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: PROX AO DALAS MOTEL  
 CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
 TELEFONE: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 2  
 BAIRRO: SHALON  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: AVE COMERCIAL SHALON  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --  
 CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
 TELEFONE: (99)3532-1055  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 02  
 BAIRRO: SHALON  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
14	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
18	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
19	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
20	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
21	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
22	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
23	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
24	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
28	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
29	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
30	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
31	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
34	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
35	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
36	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
37	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
38	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
39	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
40	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
41	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
EFD	01/07/2018	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

**FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340242	NOME / RAZÃO SOCIAL CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 09.489.502/0001-00	
NOME FANTASIA CONSMANG	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO	

<b>ENDEREÇO DA EMPRESA</b>		NÚMERO	QUADRA	LOTE
LOGRADOURO AV COMERCIAL SHALON				
COMPLEMENTO	BAIRRO SHALON	CEP 65.840-000		
MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	TELEFONE 9981032227	E-MAIL consmang.srm@gmail.com		

<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA</b>	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4313400 - Obras de terraplenagem	
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra	
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
7111100 - Serviços de arquitetura	
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4292801 - Montagem de estruturas metálicas	
4312600 - Perfurações e sondagens	
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos	
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque	
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4212000 - Construção de obras de arte especiais	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas	
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4120400 - Construção de edifícios	
4391600 - Obras de fundações	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4924800 - Transporte escolar	
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
8130300 - Atividades paisagísticas	
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
4399101 - Administração de obras	
7112000 - Serviços de engenharia	
4399103 - Obras de alvenaria	
3600602 - Distribuição de água por caminhões	
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			
DATA DA ABERTURA 18/02/2008	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza)	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
1 - Empresa LTDA			
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 1300000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO	

**QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

CPF 002.301.093-22	NOME LEONARDO DE SOUSA SANTOS
-----------------------	----------------------------------

**HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 18/02/2008
---------------------	------------------------------

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 25 de julho de 2021

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 09.489.502/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2022 às 09:41 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em: 10/01/2022 10:18:33**

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **09.489.502/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Data da consulta: 10/01/2022 06:20:38**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

### Situação Atual

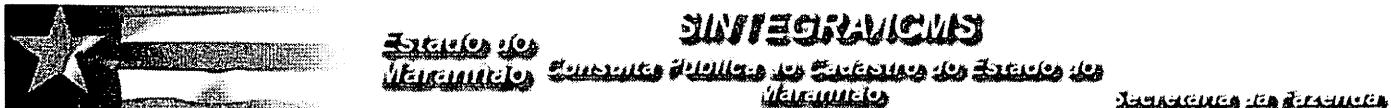
**Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

**Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI**

**+ Mais informações**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 12.277022-6

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDERECO

Logradouro: AVE COMERCIAL SHALON

Número: 2 Complemento:

Bairro: SHALON

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA

CEP: 65840000 DDD: Telefone:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4391600	OBRAS DE FUNDADÕES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRÃAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**

**Data desta Situação Cadastral: 03/10/2020**

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/07/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta: 10/02/2022**

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002784/22

Data da

10/01/2022 08:44:06

Inscrição Estadual: 122770226 CPF/CNPJ:09489502000100

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE COMERCIAL SHALON, 2 CEP: 65840000 - SHALON

Telefone: Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007003/22

Data da 01/02/2022 08:27:28

Inscrição Estadual: 122770226 CPF/CNPJ:09489502000100

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE COMERCIAL SHALON, 2 CEP: 65840000 - SHALON

Telefone: null Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



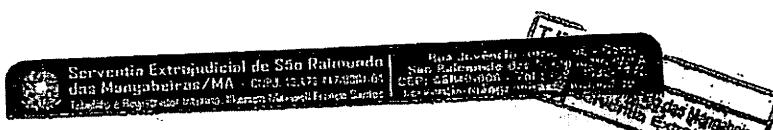
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
Av. Francisca das Chagas, S/N – Centro Cep: 65840-000  
São Raimundo das Mangabeiras / MA  
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

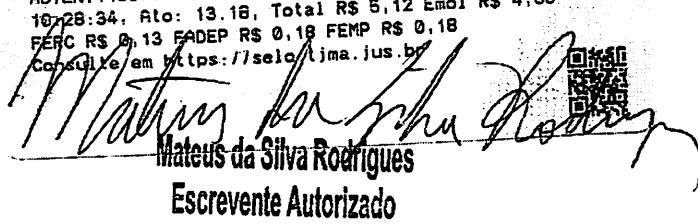
CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada que mandado examinar os Arquivos e Registros desta Prefeitura, ficou constatada a INEXISTÊNCIA de quaisquer débitos referente à IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) e ALVARÁ (TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), em nome da empresa, COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com CNPJ de nº: 09.489.502/0001-00, Inscrição Municipal, 340242 e inscrição Estadual, nº 12.277.022-6, situada na AV COMERCIAL SHALON, nº 02 - BAIRRO- SHALON, nesta cidade. Portanto, NAO COSTA DEBITOS perante a Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria da Fazenda Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBS: Esta certidão é válida até dia 16/02/2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de dezembro de 2022.



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT148577NBVL29KI5Z300825, 16/12/2021  
10:28:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FEEC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

  
Mateus da Silva Rodrigues  
Escrevente Autorizado

Atenciosamente;

  
Carlos Aurélio Brito Coelho  
Chefe do Depto. de Arrecadação e Tributos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
Av. Francisca das Chagas, S/N – Centro Cep: 65840-000  
São Raimundo das Mangabeiras / MA  
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09**

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA**

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada que mandado examinar os Arquivos e Registros desta Prefeitura, ficou constatada a INEXISTÊNCIA de quaisquer débitos referente à IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) e ALVARÁ (TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), em nome da empresa, COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com CNPJ de nº: 09.489.502/0001-00, Inscrição Municipal, 340242 e inscrição Estadual, nº 12.277.022-6, situada na AV COMERCIAL SHALON, nº 02 - BAIRRO -SHALON, nesta cidade.representada por Srº LEONARDO DE SOUSA SANTOS , portador do CPF: 002.301.093-22. Estando a mesma quites com a Inscrição na Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria da Fazenda Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBS: Esta certidão é válida até dia 16/02/2022.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de Dezembro de 2022.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT148577R8WSYQTPGC5LRU76, 16/12/2021  
10:28:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FÉRC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Atenciosamente;

Assinatura  
Carlos Aurélio Brito Coelho  
Chefe do Depto. de Arrecadação e Tributos

2022



SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
Av. Francisca das Chagas, S/N - Centro Cep: 65840-000  
São Raimundo das Mangabeiras / MA  
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09**

# ALVARÁ EXERCÍCIO 2022

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	
<b>NOME FANTASIA</b>	
<b>CONSMANG</b>	
<b>CPF / CNPJ</b>	<b>INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL</b>
<b>09.489.502/0001-00</b>	<b>12.277.022-6</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>AVENIDA COMERCIAL SHALON, nº 02- SHALON.</b>	
<b>SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA</b>	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA:</b>	
<p>43.13-4-00 - Obra de Terraplanagem;</p> <p>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de Resíduo não Perigosos;</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios;</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;</p> <p>42.13-8-00 - Obra de urbanização- Rua, Praças e calçadas;</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno;</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;</p> <p>43.21.5-00 - Instalação e manutenção elétrica;</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;</p>	
<b>RESTRIÇÕES:</b>	
<b>O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER APEXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.</b>	

**RESTRIÇÕES:**  
**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

Este alvará é somente válido até 31/12/2022, somente para a atividade acima discriminada.

SÃO Raimundo das Mangabeiras – MA, 12 de JANEIRO de 2022

2022



SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
Av. Francisca das Chagas, S/N – Centro Cep: 65840-000  
São Raimundo das Mangabeiras / MA  
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09**

# ALVARÁ EXERCÍCIO 2022

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

## **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	
<b>NOME FANTASIA</b>	
<b>CONSMANG</b>	
<b>CPF / CNPJ</b>	<b>INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL</b>
09.489.502/0001-00	12.277.022-6
<b>ENDEREÇO</b>	
AVENIDA COMERCIAL SHALON, nº 02- SHALON.	
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA:</b>	
43.30-4-03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;	
43.91-6-00 - Obras de fundações;	
43.99-1-01 - Administração de obras;	
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;	
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de agua;	
47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;	
47.44-0-04 - Comercio varejista de cal, areia, britada, tijolo e telha;	
47.44-0-99 - Comercio varejista de material de construção em geral;	
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;	
49.23-0-02 - Serviço de Transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista	
49.24-8-00 - Transporte escolar;	
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;	
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;	
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;	
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;	
<b>RESTRICOES:</b>	
<b>O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.</b>	

**Este alvará é somente valido até 31/12/2022, somente para a atividade acima descriminada.**

SÃO Raimundo das Mangabeiras – MA, 12 de JANEIRO de 2022





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONARDO DE SOUSA SANTOS**  
**CPF: 002.301.093-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

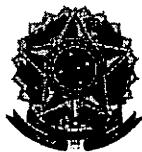
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:06:01 do dia 23/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2022.

Código de controle da certidão: **92A6.0168.366B.DF5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:56 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **89A0.85A9.DA7F.1052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.489.502/0001-00

**Razão Social:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AV COMERCIAL SHALON 02 / SHALON / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013107430746852180

Informação obtida em 31/01/2022 07:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.489.502/0001-00

Certidão nº: 56220371/2021

Expedição: 07/12/2021, às 18:19:15

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.489.502/0001-00**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA**

**EMPREGADOR: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONSMANG)**

**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2022, às 10h12**

**CERTIFICA-SE**, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ST4uYM.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONSMANG) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 09.489.502/0001-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/01/2022, às 10h57

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4STGFkv**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo Único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, Inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, Inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 7º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, “caput”, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAL  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras**

**CERT-VNSRDM - 62022**  
**Código de validação: CE42831CFA**

**CERTIDÃO ÚNICA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência e Concordata a partir do dia 13 (treze) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 13 do mês de janeiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ N. **09.489.502/0001-00**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Conforme artigo 198 do Código de Normas da CGJMA, esta certidão tem como prazo de validade 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira der Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Solange Silva Ferreira, mat. 190041, Secretária Judicial, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 13 de janeiro de 2022.

**SOLANGE SILVA FERREIRA**  
Secretaria Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras  
Matrícula 190041

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 13/01/2022 12:39 (SOLANGE SILVA FERREIRA)



CERT-VNSRDM - 62022 / Código: CE42831CFA  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.489.502/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

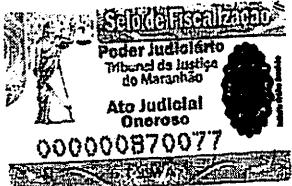
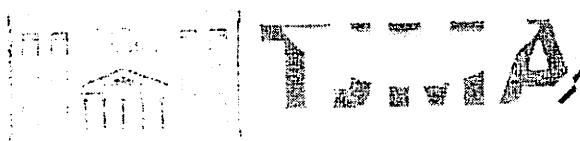
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:48:13 do dia 16/02/2022, com validade até o dia 18/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: waGRdKshBTM3QmphxNEb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à **EXECUÇÃO PATRIMONIAL** a partir do dia 26 (vinte e seis) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 26 do mês de janeiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, inscrito no **CPF N. 002.301.093-22**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Conforme artigo 198 do Código de Normas da CGJMA, esta certidão tem como prazo de validade 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Marcilene Passarinho Devesa, Secretária Judicial Substituta, mat. 115071, consultei e assino, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de janeiro de 2022.

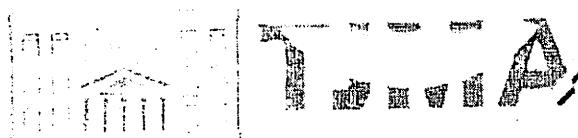
*Marcilene Passarinho Devesa*  
**MARCILENE PASSARINHO DEVESA**  
Secretária Judicial Substituta  
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras  
Mat. 115071

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.**

**CONFORME ART. 198 DO CÓDIGO DE NORMAS CGJ/MA O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO. a requerimento de pessoa interessada. que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Criminal** a partir do dia 20 (vinte) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 20 do mês de janeiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos em face **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. (CONSMANG)**. inscrito no **CNPJ N. 09.489.502/0001-00**. CERTIFICO, finalmente. que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Conforme artigo 198 do Código de Normas da CGJMA. esta certidão tem como prazo de validade 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo. no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu. Marcilene Passarinho Devesa. Secretária Judicial Substituta, mat. 115071. consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA. 20 de janeiro de 2022.

*Marcilene Passarinho Devesa*  
MARCILENE PASSARINHO DE VESPA  
Secretária Judicial Substituta  
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras  
Mat. 115071

**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA.**  
**CONFORME ART. 198 DO CÓDIGO DE NORMAS CGJ/MA O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS**

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, município São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 09.489.502/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600046416.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Raimundo das Mangabeiras, 01/01/2020

---

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 002.301.093-22

---

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
CONTADOR  
CRC/MA 9980

## LIVRO DIARIO

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** 0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	162.742,06
Abert	Débito	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	43.304,45
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	89.313,07
Abert	Débito	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	98.370,83
Abert	Débito	1.02.01.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75
Abert	Débito	1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	60.427,60
Abert	Débito	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50
Abert	Crédito	1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	229.891,74
Abert	Débito	1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL	169.591,02
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	51.048,95
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	15.718,94
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	3.947,31
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	14.221,63
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	1.400,00
Abert	Crédito	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	650.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO	609.996,79
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	1.628.347,80
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	1.628.347,80
06/01	1.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	11.000,00
06/01	2.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pago ref a desp. com combustivel	5.922,00
06/01	3.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 21	8.560,00
		Total Débitos	25.482,00
		Total Créditos	25.482,00
07/01	4.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	319,90
07/01	5.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46946	1.320,00
07/01	6.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pago ref a desp. com combustivel	10.000,00
		Total Débitos	11.639,90
		Total Créditos	11.639,90
08/01	7.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 34229	350,64
08/01	8.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46962	1.220,00
		Total Débitos	1.570,64
		Total Créditos	1.570,64
		<b>A Transportar ==&gt;</b>	<b>1.896.932,08</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>1.896.932,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.896.932,08</b>

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	162.742,06
Abert	Débito	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	43.304,45
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	89.313,07
Abert	Débito	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	98.370,83
Abert	Débito	1.02.01.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75
Abert	Débito	1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	60.427,60
Abert	Débito	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50
Abert	Crédito	1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	229.891,74
Abert	Débito	1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL	169.591,02
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	51.048,95
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	15.718,94
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	3.947,31
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	14.221,63
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	1.400,00
Abert	Crédito	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	650.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO	609.996,79
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	1.628.347,80
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	1.628.347,80
06/01	1.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	11.000,00
06/01	2.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pago ref a desp. com combustivel	5.922,00
06/01	3.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 21	8.560,00
		Total Débitos	25.482,00
		Total Créditos	25.482,00
07/01	4.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	319,90
07/01	5.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46946	1.320,00
07/01	6.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pago ref a desp. com combustivel	10.000,00
		Total Débitos	11.639,90
		Total Créditos	11.639,90
08/01	7.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 34229	350,64
08/01	8.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46962	1.220,00
		Total Débitos	1.570,64
		Total Créditos	1.570,64
		A Transportar ==>	
		Débitos :	1.896.932,08
		Créditos :	1.896.932,08

## LIVRO DIARIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito	
		Histórico / Complemento	
		De Transporte =====> Débitos :	1.896.932,08 Créditos :
09/01	9.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 34237	65,00
			Total Débitos 65,00 Total Créditos 65,00
15/01	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	9.000,00
			Total Débitos 9.000,00 Total Créditos 9.000,00
16/01	11.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 13787	350,00
			Total Débitos 350,00 Total Créditos 350,00
20/01	238.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: duplicatas	51.048,95
			Total Débitos 51.048,95 Total Créditos 51.048,95
22/01	12.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 47344	120,00
			Total Débitos 120,00 Total Créditos 120,00
24/01	13.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 10469	195,00
24/01	14.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13008	1.202,90
			Total Débitos 1.397,90 Total Créditos 1.397,90
31/01	15.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 580	20.000,00
31/01	138.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 01/2020	1.409,65
31/01	139.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pago mês: 01/2020	1.166,54
31/01	140.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario família folha mês: 01/2020	243,10
31/01	200.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 01/2020	17.620,74
			Total Débitos 40.440,03 Total Créditos 40.440,03
		A Transportar =====> Débitos :	1.999.288,96 Créditos :
			1.999.288,96

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito			Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento		
		De Transporte =====>	Débitos :	1.999.288,96	Créditos :
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.999.288,96	Créditos :

		A Transportar =====>	Débitos :	1.999.288,96	Créditos :	1.999.288,96
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI 0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico/ Complemento			Valor
			De Transporte =====>	Débitos :	
				1.999.288,96	1.999.288,96
01/02	16.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 272			2.500,00
					2.500,00
03/02	17.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pago ref a desp. com combustivel			2.500,00
					10.700,00
04/02	18.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1637			10.700,00
					10.700,00
05/02	19.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13054			2.331,74
					2.331,74
05/02	20.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 47693			4.589,25
					572,38
05/02	21.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 305			3.596,00
					16.697,30
05/02	198.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020			25.454,93
					25.454,93
06/02	22.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 310			1.100,00
					1.100,00
07/02	234.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01-2020			1.100,00
					1.100,00
13/02	23.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 958			1.409,65
					1.409,65
17/02	24.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 7100			434,00
					434,00
		A Transportar =====>	Débitos :	2.044.906,28	Créditos :
					2.044.906,28

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor	
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	Débitos :	Créditos :
		De Transporte	=====>	Débitos :	2.044.906,28
20/02	176.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020			2.044.906,28
					923,44
				Total Débitos	923,44
				Total Créditos	923,44
26/02	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			3.440,00
				Total Débitos	3.440,00
				Total Créditos	3.440,00
27/02	26.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113			18.865,89
				Total Débitos	18.865,89
				Total Créditos	18.865,89
28/02	27.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NFE, 3, 38189			8.968,86
28/02	141.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 02/2020			1.176,90
28/02	142.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2020			1.420,00
28/02	143.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario família folha mês: 02/2020			243,10
28/02	201.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 02/2020			17.500,00
				Total Débitos	29.308,86
				Total Créditos	29.308,86
		Total do Mês	=====>	Débitos :	2.096.521,03
		A Transportar	=====>	Débitos :	2.096.521,03
				Créditos :	2.096.521,03

		A Transportar	=====>	Débitos :	2.096.521,03	Créditos :	2.096.521,03
--	--	---------------	--------	-----------	--------------	------------	--------------

## LIVRO DIARIO

<b>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> <span style="float: right;">0043</span> AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Local de Registro : JUCEMA Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020					
Inscrição Estadual: 122770226 Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416 LIVRO : 0002					
FOLHA: 6					
<b>Data</b>	<b>Lançamento</b>	<b>Conta Débito</b> <b>Conta Crédito</b> <b>Histórico / Complemento</b>			<b>Valor</b>
		<b>De Transporte</b> =====>	<b>Débitos :</b>	<b>2.096.521,03</b>	<b>Créditos :</b>
05/03	214.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020			16.566,20
				Total Débitos	16.566,20
				Total Créditos	16.566,20
06/03	178.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020			1.420,00
				Total Débitos	1.420,00
				Total Créditos	1.420,00
09/03	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 303			17.500,00
09/03	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 304			18.150,00
09/03	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 305			22.743,13
				Total Débitos	58.393,13
				Total Créditos	58.393,13
11/03	28.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			4.500,00
				Total Débitos	4.500,00
				Total Créditos	4.500,00
16/03	29.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 102			46.339,43
				Total Débitos	46.339,43
				Total Créditos	46.339,43
19/03	30.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 48640			1.955,95
19/03	235.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02-2020			933,80
				Total Débitos	2.889,75
				Total Créditos	2.889,75
20/03	177.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 02/2020			933,80
				Total Débitos	933,80
				Total Créditos	933,80
30/03	31.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8718			1.500,00
				Total Débitos	1.500,00
				Total Créditos	1.500,00
		<b>A Transportar</b> =====>	<b>Débitos :</b>	<b>2.229.063,34</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>2.229.063,34</b>

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ==>	Débitos :	Créditos :	
31/03	145.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 03/2020			1.451,64
31/03	146.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario família folha mês: 03/2020			243,10
31/03	202.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 03/2020			18.145,51
31/03	225.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2020			2.297,21
			Total Débitos	22.137,46	
			Total Créditos	22.137,46	
<b>Total do Mês ==&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.251.200,80</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.251.200,80</b>

		<b>A Transportar ==&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.251.200,80</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.251.200,80</b>
--	--	-----------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito	
		Histórico / Complemento	
		De Transporte =====>	Débitos : Créditos :
			2.251.200,80 2.251.200,80
03/04	37.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 48944	203,70
			Total Débitos 203,70
			Total Créditos 203,70
06/04	215.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020	17.454,81
			Total Débitos 17.454,81
			Total Créditos 17.454,81
07/04	179.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020	1.451,64
			Total Débitos 1.451,64
			Total Créditos 1.451,64
08/04	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 307	8.750,00
08/04	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 309	22.358,60
			Total Débitos 31.108,60
			Total Créditos 31.108,60
15/04	38.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	888,17
15/04	39.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.996,19
15/04	40.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	193,02
15/04	41.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 7271	5.501,00
			Total Débitos 8.578,38
			Total Créditos 8.578,38
20/04	42.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	20,00
20/04	236.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020	690,70
			Total Débitos 710,70
			Total Créditos 710,70
27/04	43.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 49404	337,44
			Total Débitos 337,44
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : Créditos :</b>
			<b>2.311.046,07 2.311.046,07</b>

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>2.311.046,07</b>	<b>2.311.046,07</b>
				Total Créditos 337,44
29/04	44.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel		800,00
29/04	45.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 35677		488,61
				Total Débitos 1.288,61
				Total Créditos 1.288,61
30/04	147.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 04/2020		985,43
30/04	148.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2020		1.506,79
30/04	149.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 04/2020		243,10
30/04	203.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2020		18.834,99
30/04	226.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2020		1.251,22
				Total Débitos 22.821,53
				Total Créditos 22.821,53
	<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.335.156,21</b>	<b>Créditos :</b> <b>2.335.156,21</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.335.156,21</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.335.156,21</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte =====>	Débitos :	2.335.156,21
			Créditos :	2.335.156,21
05/05	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 313		32.226,00
05/05	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 314		18.150,00
05/05	216.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020		18.092,66
			Total Débitos	68.468,66
			Total Créditos	68.468,66
07/05	181.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020		1.506,79
			Total Débitos	1.506,79
			Total Créditos	1.506,79
20/05	182.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020		742,33
			Total Débitos	742,33
			Total Créditos	742,33
29/05	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 315		12.400,00
			Total Débitos	12.400,00
			Total Créditos	12.400,00
30/05	49.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		1.897,27
			Total Débitos	1.897,27
			Total Créditos	1.897,27
31/05	150.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 05/2020		1.059,80
31/05	151.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2020		1.124,44
31/05	152.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 05/2020		213,93
31/05	204.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 05/2020		14.055,51
31/05	227.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2020		2.513,06
			Total Débitos	18.966,74
			Total Créditos	18.966,74
		A Transportar =====>	Débitos :	2.439.138,00
			Créditos :	2.439.138,00

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito			Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento		
		De Transporte =====>	Débitos :	2.439.138,00	Créditos :
		Total do Mês =====>	Débitos :	2.439.138,00	Créditos :

		A Transportar =====>	Débitos :	2.439.138,00	Créditos :	2.439.138,00
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

## LIVRO DIARIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito	
		Histórico / Complemento	
		De Transporte: =====>	
		Débitos :	Créditos :
		2.439.138,00	2.439.138,00
05/06	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 317	18.150,00
05/06	183.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020	1.124,44
05/06	217.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020	13.209,64
			Total Débitos Total Créditos
			32.484,08 32.484,08
11/06	55.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2.206,92
11/06	56.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.097,00
			Total Débitos Total Créditos
			3.303,92 3.303,92
15/06	57.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1865	453,20
15/06	58.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.200,00
			Total Débitos Total Créditos
			1.653,20 1.653,20
19/06	59.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2.000,00
			Total Débitos Total Créditos
			2.000,00 2.000,00
22/06	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 321	47.847,70
22/06	184.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020	845,87
			Total Débitos Total Créditos
			48.693,57 48.693,57
29/06	60.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	200,00
			Total Débitos Total Créditos
			200,00 200,00
30/06	153.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pago mês: 06/2020	935,53
			A Transportar =====>
		Débitos :	Créditos :
		2.528.408,30	2.528.408,30

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito	
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	
		<b>Débitos :</b>	<b>2.528.408,30</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.528.408,30</b>
30/06	154.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2020	1.130,01
30/06	155.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario família folha mês: 06/2020	194,48
30/06	205.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 06/2020	14.125,17
30/06	228.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2020	2.721,59
		Total Débitos	19.106,78
		Total Créditos	19.106,78
	<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.546.579,55</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.546.579,55</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.546.579,55</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.546.579,55</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor	
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	Débitos :	Créditos :
		De Transporte =====>	Débitos :	2.546.579,55	Créditos :
01/07	65.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 7675			40,00
					Total Débitos
					40,00
					Total Créditos
					40,00
06/07	218.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020			13.384,12
					Total Débitos
					13.384,12
					Total Créditos
					13.384,12
07/07	185.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020			1.130,01
					Total Débitos
					1.130,01
					Total Créditos
					1.130,01
09/07	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 325			75.310,00
					Total Débitos
					75.310,00
					Total Créditos
					75.310,00
20/07	186.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020			741,05
					Total Débitos
					741,05
					Total Créditos
					741,05
22/07	66.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11399			127,00
					Total Débitos
					127,00
					Total Créditos
					127,00
31/07	156.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 07/2020			938,32
					Total Débitos
					938,32
					Total Créditos
31/07	157.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2020			1.132,80
					Total Débitos
					1.132,80
					Total Créditos
31/07	158.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 07/2020			194,48
					Total Débitos
					194,48
					Total Créditos
31/07	206.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 17/2020			14.160,00
					Total Débitos
					14.160,00
					Total Créditos
31/07	229.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2020			3.211,18
					Total Débitos
					3.211,18
					Total Créditos
					3.211,18
Total do Mês =====>		Débitos :	2.656.948,51	Créditos :	2.656.948,51

	A Transportar =====>	Débitos :	2.656.948,51	Créditos :	2.656.948,51
--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito			Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento		
	De Transporte =====>		Débitos :	2.656.948,51	Créditos :
	A Transportar =====>		Débitos :	2.656.948,51	Créditos :

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI				0043
AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000				
S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA				
CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00				Inscrição Estadual: 122770226
Local de Registro : JUCEMA				Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020				LIVRO : 0002 FOLHA: 16
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>	Débitos :	2.656.948,51
			Créditos :	2.656.948,51
03/08	72.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 612		7.562,00
03/08	73.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 612		8.438,00
			Total Débitos	16.000,00
			Total Créditos	16.000,00
05/08	219.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020		13.416,16
			Total Débitos	13.416,16
			Total Créditos	13.416,16
06/08	74.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2914		138,00
			Total Débitos	138,00
			Total Créditos	138,00
07/08	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 328		18.150,00
07/08	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 330		62.053,50
07/08	187.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/220		1.132,80
			Total Débitos	81.336,30
			Total Créditos	81.336,30
10/08	75.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17043		67,50
10/08	76.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17043		334,50
10/08	77.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10354		1.650,00
			Total Débitos	2.052,00
			Total Créditos	2.052,00
15/08	78.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11296		110,00
			Total Débitos	110,00
			Total Créditos	110,00
17/08	79.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1304		1.200,00
			Total Débitos	1.200,00
		A Transportar ==>	Débitos :	2.771.200,97
			Créditos :	2.771.200,97

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.771.200,97	<b>Créditos :</b> 2.771.200,97
				Total Créditos 1.200,00
20/08	188.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/220		743,84
				Total Débitos 743,84
				Total Créditos 743,84
24/08	80.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		523,24
24/08	81.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17170 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17170		703,76
				Total Débitos 1.227,00
				Total Créditos 1.227,00
27/08	82.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		110,00
27/08	83.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 896 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 896		75,00
				Total Débitos 185,00
				Total Créditos 185,00
31/08	84.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 32275		1.178,00
31/08	159.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 08/2020		996,81
31/08	160.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2020		1.771,46
31/08	161.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 08/2020		194,48
31/08	207.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 08/2020		14.643,33
31/08	230.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2020		3.355,04
				Total Débitos 22.139,12
				Total Créditos 22.139,12
	<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b> 2.795.495,93	<b>Créditos :</b> 2.795.495,93	

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b> 2.795.495,93	<b>Créditos :</b> 2.795.495,93
--	--	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

## LIVRO DIÁRIO

<b>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>						<b>0043</b>
AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON	CEP : 65840-000					
S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA						
CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00		Inscrição Estadual: 122770226				
Local de Registro : JUCEMA		Data do Registro : 18/02/2008	Nº do Registro : 21600046416			
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020		LIVRO : 0002				FOLHA: 18
<b>Data</b>	<b>Lançamento</b>	<b>Conta Débito</b> <b>Conta Crédito</b> <b>Histórico / Complemento</b>				<b>Valor</b>
		<b>De Transporte</b> =====>	<b>Débitos :</b>	<b>2.795.495,93</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.795.495,93</b>
05/09	90.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 543				1.156,25
					Total Débitos	1.156,25
					Total Créditos	1.156,25
07/09	189.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2020				1.771,46
07/09	220.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020				13.841,00
					Total Débitos	15.612,46
					Total Créditos	15.612,46
08/09	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS				18.150,00
08/09	106.0000	040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 334 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS				32.185,00
		040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 335			Total Débitos	50.335,00
					Total Créditos	50.335,00
09/09	91.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				461,00
09/09	92.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 924 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 924				332,00
					Total Débitos	793,00
					Total Créditos	793,00
11/09	93.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS				6.252,00
11/09	94.0000	046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 8239 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8738				1.200,00
					Total Débitos	7.452,00
					Total Créditos	7.452,00
15/09	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS				6.620,30
		040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 339			Total Débitos	6.620,30
					Total Créditos	6.620,30
16/09	95.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				214,19
16/09	96.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178821 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 178821				18,11
					A Transportar =====>	<b>2.877.697,24</b>
			<b>Débitos :</b>	<b>2.877.697,24</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.877.697,24</b>

## LIVRO DIARIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :		
			2.877.697,24	2.877.697,24		
16/09	97.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 39593			7.604,25	
16/09	98.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 39593			885,75	
				Total Débitos	8.722,30	
				Total Créditos	8.722,30	
21/09	190.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020			802,33	
				Total Débitos	802,33	
				Total Créditos	802,33	
23/09	99.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11486			800,00	
23/09	100.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 153673			1.400,00	
				Total Débitos	2.200,00	
				Total Créditos	2.200,00	
28/09	101.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 0, 17535			9.192,42	
28/09	102.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 0, 17535			15.807,58	
				Total Débitos	25.000,00	
				Total Créditos	25.000,00	
30/09	103.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8407			2.865,24	
30/09	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 344			89.667,15	
30/09	162.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 09/2020			1.032,69	
30/09	163.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2020			1.258,08	
30/09	164.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 09/2020			194,48	
30/09	208.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 09/2020			15.726,11	
		A Transportar =====>	Débitos :	3.024.933,32	Créditos :	3.024.933,32

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito			Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento		
		De Transporte ==>	Débitos :	3.024.933,32	Créditos :
30/09	231.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2020			3.024.933,32
				2.748,08	
				113.491,83	Total Débitos
				113.491,83	Total Créditos
		Total do Mês ==>	Débitos :	3.024.933,32	Créditos :
				3.024.933,32	3.024.933,32
		A Transportar ==>	Débitos :	3.024.933,32	Créditos :
				3.024.933,32	3.024.933,32

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS FIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

## S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : IJCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Data de Registro  
LIVRO : 0002

FEOL HA-21

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito			Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento		
		De Transporte =====>	Débitos :	3.157.116,35	Créditos :
29/10	123.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13878			1.214,50
29/10	124.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 13878			1.256,55
				Total Débitos	2.471,05
				Total Créditos	2.471,05
31/10	165.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 10/2020			1.010,55
31/10	166.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2020			1.238,42
31/10	167.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario família folha mês: 10/2020			194,48
31/10	209.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 10/2020			15.480,34
31/10	232.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2020			4.982,22
				Total Débitos	22.906,01
				Total Créditos	22.906,01
		Total do Mês =====>	Débitos :	3.182.493,41	Créditos :
		A Transportar =====>	Débitos :	3.182.493,41	Créditos :
				3.182.493,41	

		A Transportar =====>	Débitos :	3.182.493,41	Créditos :	3.182.493,41
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito	
		<b>Historico / Complemento</b>	
		<b>De Transporte</b> =====>	
		<b>Débitos :</b>	<b>3.182.493,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.182.493,41</b>
04/11	129.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	481,00
			Total Débitos
			481,00
			Total Créditos
			481,00
05/11	193.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020	1.238,42
05/11	222.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2020	14.664,27
			Total Débitos
			15.902,69
			Total Créditos
			15.902,69
06/11	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 350	115.445,10
			Total Débitos
			115.445,10
			Total Créditos
			115.445,10
10/11	130.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	600,30
			Total Débitos
			600,30
			Total Créditos
			600,30
20/11	194.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2020	816,07
			Total Débitos
			816,07
			Total Créditos
			816,07
30/11	168.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 11/2020	876,08
30/11	169.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 11/2020	1.116,08
30/11	170.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 11/2020	194,48
30/11	210.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2020	13.951,00
30/11	233.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2020	5.580,18
			Total Débitos
			21.717,82
			Total Créditos
			21.717,82
		<b>Total do Mês</b> =====>	<b>3.337.456,39</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>3.337.456,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.337.456,39</b>

		<b>A Transportar</b> =====>	<b>Débitos :</b>	<b>3.337.456,39</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.337.456,39</b>
--	--	-----------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416  
 LIVRO : 0002 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
			De Transporte =====>	Débitos :	
				3.337.456,39	3.337.456,39
03/12	254.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 239 - Compra de móveis e utensílios			76.453,00
					Total Débitos Total Créditos
04/12	252.0000	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme comprovante			1.400,00
04/12	253.0000	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - Pagamento de Empréstimos e financiamento			79.876,90
					Total Débitos Total Créditos
05/12	212.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2020			13.269,40
					Total Débitos Total Créditos
07/12	195.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020			1.116,08
					Total Débitos Total Créditos
18/12	133.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8929			330,00
18/12	134.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8930			210,00
18/12	224.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 12/2020			14.539,06
					Total Débitos Total Créditos
21/12	196.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020			681,60
21/12	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 047 - Capital Social Integralizado			650.000,00
					Total Débitos Total Créditos
28/12	135.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 19156			700,42
28/12	136.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pago ref a desp. com combustivel			289,66
					A Transportar =====> Débitos : 4.176.322,51 Créditos : 4.176.322,51

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI				0043
AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000				
S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA				
CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00				Inscrição Estadual: 122770226
Local de Registro : JUCEMA				Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020				LIVRO : 0002 FOLHA: 25
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.176.322,51	Créditos :
28/12	199.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - rescisão 12/2020		22.808,45
			Total Débitos	23.798,53
			Total Créditos	23.798,53
29/12	137.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8967		857,00
			Total Débitos	857,00
			Total Créditos	857,00
30/12	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 213 - recebimento de clientes		35.678,30
30/12	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 213 - recebimento de clientes		18.987,50
			Total Débitos	54.665,80
			Total Créditos	54.665,80
31/12	172.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2020		665,40
31/12	173.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 12/2020		162,07
31/12	174.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 13/2020		1.120,32
31/12	211.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 12/2020		5.545,00
31/12	237.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano		222.812,50
31/12	250.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 238 - Custo dos serviços prestado no ano		86.745,90
31/12	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 213 - recebimento de clientes		24.063,75
31/12	255.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL 133 - Duplicatas a Pagar ref. compras conforme duplicatas		169.591,02
31/12	256.0000	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - ajuste de saldo bancario		98.359,70
		A Transportar =====> Débitos :	4.840.910,97	Créditos :
				4.840.910,97

## LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte ==>	Débitos :	4.840.910,97
31/12	268.0000	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 240 - Compra de máquinas para imobilizado		650.000,00
31/12	309.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS 241 - Transferência de saldos		60.427,60
31/12	310.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 241 - Transferência de saldos		103.456,90
31/12	321.0000	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 241 - Transferência de saldos		24.063,75
31/12	342.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		742.813,48
31/12	343.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		179.787,70
31/12	344.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		14.539,06
31/12	345.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		15.224,77
31/12	346.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		22.808,45
31/12	347.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		222.812,50
31/12	348.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		28.659,78
31/12	349.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		27.711,66
31/12	350.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		16.940,00
31/12	351.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		86.745,90
		Total Débitos		2.805.057,21
		Total Créditos		2.805.057,21
	<b>Total do Mês ==&gt;</b>	Débitos :	<b>6.386.902,52</b>	<b>Créditos :</b> <b>6.386.902,52</b>

	A Transportar ==>	Débitos :	6.386.902,52	Créditos :	6.386.902,52
--	-------------------	-----------	--------------	------------	--------------

## LIVRO DIARIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 6.386.902,52	Créditos : 6.386.902,52

## **Termo de Encerramento**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**Nº de Ordem: 2**

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**São Raimundo das Mangabeiras, 31/12/2020**

---

**LEONARDO DE SOUSA SANTOS**  
**TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador**  
**CPF 002.301.093-22**

---

**NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA**  
**CONTADOR**  
**CRC/MA 9980**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 09:37:45 SOB N°  
20210606932.  
PROTOCOLO: 210606932 DE 03/05/2021. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/05/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL****CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI****0043**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	751.770,53	D
DISPONIVEL	377.959,65	D
CAIXA	279.490,69	D
CAIXA MATRIZ	279.490,69	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96	D
CREDITOS	223.478,99	D
CLIENTES	24.316,95	D
CLIENTES GERAIS	24.316,95	D
CONTAS A RECEBER	199.162,04	D
DUPLICATAS A RECEBER	199.162,04	D
ESTOQUES	150.331,89	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	150.331,89	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	150.331,89	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.508.130,01	D
NAO CIRCULANTE	120.318,75	D
CONTAS A RECEBER	120.318,75	D
DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75	D
IMOBILIZADO	1.387.811,26	D
IMOBILIZADO EM USO	1.840.515,50	D

## BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Número de Registro: 21600046416

Folha: 2

MOVEIS E UTENSILIOS	76.453,00	D
IMOBILIZADO EM USO	1.764.062,50	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	452.704,24	C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	452.704,24	C
TOTAL DO ATIVO =====>		2.259.900,54 D

## PASSIVO

CIRCULANTE	184.067,31	C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25	C
FORNECEDORES	38.856,25	C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.876,65	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.305,69	C
SALARIOS A PAGAR	20.305,69	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.570,96	C
INSS A RECOLHER	958,25	C
FGTS A RECOLHER	4.612,71	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	42.881,41	C
IMPOSTOS A RECOLHER	42.881,41	C
SIMPLES A RECOLHER	42.881,41	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	76.453,00	C
CONTAS A PAGAR	76.453,00	C
DUPLICATAS A PAGAR	76.453,00	C

## BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

PASSIVO NAO CIRCULANTE	202.137,28	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	202.137,28	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28	C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.695,95	C
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	573.695,95	C
LUCRO NO EXERCICIO	573.695,95	C
LUCRO NO PERÍODO	573.695,95	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.259.900,54</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 2.259.900,54 ( Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )**

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
CONTABILISTA  
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :002.301.093-22

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 122770226  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 18/02/2008 Nº do Registro: 21600046416  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 4

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	742.813,48	742.813,48
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>742.813,48</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	86.745,90	86.745,90
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>656.067,58</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	179.787,70	
13º SALARIO	14.539,06	
FGTS	15.224,77	
RESCISÃO DE CONTRATO	22.808,45	232.359,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	222.812,50	222.812,50
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	28.659,78	28.659,78
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	27.711,66	
DESPESAS DIVERSAS	16.940,00	44.651,66
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>127.583,66</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>127.583,66</b>

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

---

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
 C.R.C. :MA-009980

---

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :002.301.093-22

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	751.770,53	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		386.204,59	ILG : 1,94656

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	751.770,53	
	Passivo Circulante		184.067,31	ILC : 4,08422

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	601.438,64	
	Passivo Circulante		184.067,31	ILS : 3,26749

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	377.969,65	
	Passivo Circulante		184.067,31	ILI : 2,05338

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	377.959,65	
	Ativo Circulante		751.770,53	IPD : 0,50276

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	160.331,89	
	Ativo Circulante		751.770,53	IPE : 0,00000

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	751.770,53	
	Ativo		2.269.900,54	IPAC : 0,33266

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	38.856,25	
	Ativo Circulante		751.770,53	IPC : 0,05169

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	1.873.695,95	
	Patrimônio Líquido Anterior		1.259.996,79	IVRP : 1,48706

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	1.873.695,95	
	Passivo não Circulante		202.137,28	IPELP : 9,26942

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	1.873.695,95	
	Passivo Circulante		184.087,31	IPET : 10,17941

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	1.873.695,95	
	Passivo		2.259.900,54	IPP : 0,82911

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	187.369.595,00	
	Ativo		2.259.900,54	C : 82,91055

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	138.781.126,00	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	IC : 74,06811

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	751.770,53	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	LRP : 0,40122

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0009

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	386.204,59	
	Ativo		2.259.900,54	IEG : 0,17089

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	Passivo Circulante	IEC =	184.067,31	
	Ativo		2.259.900,54	IEC : 0,08145

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	386.204,59	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	ICT : 0,20612

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0010

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	742.813,48	
	Ativo		2.259.900,54	IGA : 0,32869

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00	
	Receitas		742.813,48	MO : 0,00000

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	573.695,95	
	Ativo		2.259.900,54	RA : 0,25386

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	57.369.595,00	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	RPL : 30,61841

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	742.813,48	
	Despesas		615.229,82	IRD : 1,20738

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0011

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	1.873.695,95	IIF =	2.259.900,54	IIF :	0,82911
	Ativo					

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	2.259.900,54	ISG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	386.204,59	ISG :	5,85156
-------	-------	--------------	-------	---	------------	-------	---------

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	1.387.811,26	IGI =	Patrimônio Líquido	1.873.695,95	IGI :	0,74068
-------	-------------------	--------------	-------	--------------------	--------------	-------	---------

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
CONTABILISTA  
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
C.R.C. :009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :002.301.093-22  
R.G. :



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB N° 20210605375.  
PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.  
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.

**JUCEMA**

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES  
AV. CANAA, CENTRO  
01577844/0001-62

Exercício: 2021

### NOTA DE EMPENHO Nº 1112001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO
04.122.0052.2004.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAACAO
3.3.90.39.43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
22.585,37	488.375,88	14.985,50	7.599,87

FICHA..: 32 DATA..: 12/11/2021 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO

CNPJ/CPF: 06.272.793/0001-84

CÓDIGO: 68

ENDEREÇO:

CIDADE..:

U.F..: MA

#### Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA DA BOMBA D'AGUA SEC. DE ADM DE COMP 10/2021 DESTE MUNICIPIO

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...:

14.985,50

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101584110
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600046416	CNPJ: 09489502000100	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 14/05/2021
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20210605375	14/05/2021	BALANÇO	
20201197235	21/12/2020	ALTERAÇÃO	
20200085719	31/01/2020	BALANÇO	
20190881020	26/07/2019	BALANÇO	
20180451570	04/07/2018	ALTERAÇÃO	
20180029207	15/06/2018	ALTERAÇÃO	
20180372890	10/05/2018	BALANÇO	
20170427714	28/06/2017	ALTERAÇÃO	
20170225127	25/01/2017	BALANÇO	
20160882613	26/12/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO	
20160853877	12/12/2016	ALTERAÇÃO	
21600046416	12/12/2016	ATO CONSTITUTIVO	
20160847907	29/11/2016	ALTERAÇÃO	
20160847915	29/11/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO	
21101572031	18/02/2008	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/11/2021, às 10:17:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPUCTF9P**.



MAC2101584110

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**BALANÇO PATRIMONIAL****CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI****0043**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	751.770,53	D
DISPONIVEL	377.959,65	D
CAIXA	279.490,69	D
CAIXA MATRIZ	279.490,69	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96	D
CREDITOS	223.478,99	D
CLIENTES	24.316,95	D
CLIENTES GERAIS	24.316,95	D
CONTAS A RECEBER	199.162,04	D
DUPLICATAS A RECEBER	199.162,04	D
ESTOQUES	150.331,89	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	150.331,89	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	150.331,89	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.508.130,01	D
NAO CIRCULANTE	120.318,75	D
CONTAS A RECEBER	120.318,75	D
DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75	D
IMOBILIZADO	1.387.811,26	D
IMOBILIZADO EM USO	1.840.515,50	D

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual : 122770226  
 Local de Registro : JUCEMA Data de Registro : 18/02/2008 Número de Registro: 21600046416  
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 2

MOVEIS E UTENSILIOS	76.453,00	D
IMOBILIZADO EM USO	1.764.062,50	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	452.704,24	C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	452.704,24	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.259.900,54</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	184.067,31	C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25	C
FORNECEDORES	38.856,25	C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.876,65	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.305,69	C
SALARIOS A PAGAR	20.305,69	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.570,96	C
INSS A RECOLHER	958,25	C
FGTS A RECOLHER	4.612,71	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	42.881,41	C
IMPOSTOS A RECOLHER	42.881,41	C
SIMPLES A RECOLHER	42.881,41	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	76.453,00	C
CONTAS A PAGAR	76.453,00	C
DUPLICATAS A PAGAR	76.453,00	C

**BALANÇO PATRIMONIAL****CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI****0043**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

PASSIVO NAO CIRCULANTE	202.137,28	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	202.137,28	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28	C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.695,95	C
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	573.695,95	C
LUCRO NO EXERCICIO	573.695,95	C
LUCRO NO PERÍODO	573.695,95	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.259.900,54</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 2.259.900,54 ( Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )**

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
CONTABILISTA  
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :002.301.093-22

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 122770226  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 18/02/2008 Nº do Registro: 21600046416  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 4

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	742.813,48	742.813,48
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		<b>742.813,48</b>
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	86.745,90	86.745,90
(=) Lucro Bruto		<b>656.067,58</b>
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	179.787,70	
13º SALARIO	14.539,06	
FGTS	15.224,77	
RESCISÃO DE CONTRATO	22.808,45	232.359,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	222.812,50	222.812,50
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	28.659,78	28.659,78
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	27.711,66	
DESPESAS DIVERSAS	16.940,00	44.651,66
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		<b>127.583,66</b>
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<b>127.583,66</b>

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

---

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
 C.R.C. :MA-009980

---

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :002.301.093-22

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	751.770,53	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		386.204,59	ILG : 1,94656

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	751.770,53	
	Passivo Circulante		184.067,31	ILC : 4,08422

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	601.438,64	
	Passivo Circulante		184.067,31	ILS : 3,26749

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	377.969,65	
	Passivo Circulante		184.067,31	ILI : 2,05338

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000  
S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416  
FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	377.959,65	
	Ativo Circulante		751.770,53	IPD : 0,50276

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	150.331,89	
	Ativo Circulante		751.770,53	IPE : 0,00000

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	751.770,53	
	Ativo		2.269.900,54	IPAC : 0,33266

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	38.856,25	
	Ativo Circulante		751.770,53	IPC : 0,05169

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	1.873.695,95	
	Patrimônio Líquido Anterior		1.259.996,79	IVRP : 1,48706

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	1.873.695,95	
	Passivo não Circulante		202.137,28	IPELP : 9,26942

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	1.873.695,95	
	Passivo Circulante		184.087,31	IPET : 10,17941

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	1.873.695,95	
	Passivo		2.259.900,54	IPP : 0,82911

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	187.369.595,00	
	Ativo		2.259.900,54	C : 82,91055

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	138.781.126,00	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	IC : 74,06811

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	751.770,53	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	LRP : 0,40122

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0009

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	386.204,59	
	Ativo		2.259.900,54	IEG : 0,17089

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	Passivo Circulante	IEC =	184.067,31	
	Ativo		2.259.900,54	IEC : 0,08145

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	386.204,59	
	Patrimônio Líquido		1.873.895,95	ICT : 0,20812

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0010

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	742.813,48	
	Ativo		2.259.900,54	IGA : 0,32869

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00	
	Receitas		742.813,48	MO : 0,00000

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	573.695,95	
	Ativo		2.259.900,54	RA : 0,25386

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	57.369.595,00	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	RPL : 30,61841

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	742.813,48	
	Despesas		615.229,82	IRD : 1,20738

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0011

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	1.873.695,95	
	Ativo		2.259.900,54	IIF : 0,82911

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	2.259.900,54	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		386.204,59	ISG : 5,85156

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	1.387.811,26	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	IGI : 0,74068

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
CONTABILISTA  
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
C.R.C. :009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :002.301.093-22  
R.G. :

## CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	1.873.695,95	
	Ativo		2.259.900,54	IIF : 0,82911

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	2.259.900,54	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		386.204,59	ISG : 5,85156

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	1.387.811,26	
	Patrimônio Líquido		1.873.695,95	IGI : 0,74068

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CONTABILISTA

C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943

C.R.C. :009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F. :002.301.093-22

R.G. :



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB N° 20210605375.

PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.

NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.

**JUCEMA**

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIA THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.mn.gov.br](http://www.empresafacil.mn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP** **0043**  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019  
 Inscrição Estadual : 122770226  
 Data de Registro : 26/07/2019  
 Número de Registro: 216.0004641-6  
 Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	393.839,67 D
DISPONIVEL	162.851,32 D
CAIXA	162.742,06 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26 D
CREDITOS	132.617,52 D
CLIENTES	43.304,45 D
CONTAS A RECEBER	89.313,07 D
ESTOQUES	98.370,83 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	98.370,83 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.234.508,13 D
NAO CIRCULANTE	120.318,75 D
CONTAS A RECEBER	120.318,75 D
INVESTIMENTOS	60.427,60 D

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP** **0043**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 122770226

Data de Registro : 26/07/2019

Número de Registro: 216.0004641-6

Folha: 2

PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	60.427,60	D
IMOBILIZADO	884.170,76	D
IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	229.891,74	C
INTANGIVEL	169.591,02	D
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	169.591,02	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.628.347,80</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	86.336,83	C
FORNECEDORES GERAIS	51.048,95	C
FORNECEDORES	51.048,95	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.666,25	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.718,94	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.947,31	C

# BALANÇO PATRIMONIAL

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP** 0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 122770226

Data de Registro : 26/07/2019

Número de Registro: 216.0004641-6

Folha: 3

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.221,63	C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.221,63	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.400,00	C
CONTAS A PAGAR	1.400,00	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	282.014,18	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	282.014,18	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.259.996,79	C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	650.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	609.996,79	C
LUCRO NO EXERCICIO	609.996,79	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>1.628.347,80</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.628.347,80 ( Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos )**

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

---

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
CONTABILISTA  
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
C.R.C. :MA-009980

---

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :002.301.093-22  
R.G. :205766220029

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP** 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 122770226  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 26/07/2019 Nº do Registro: 216.0004641-6  
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019 FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS	6.970,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.726.179,06

(=) **Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** 4.733.149,68

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	859.343,63
-----------------------------	------------

(=) **Lucro Bruto** 3.873.806,05

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	291.544,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	260.402,31
DESPESAS TRIBUTARIAS	19.450,30
DESPESAS GERAIS	3.137.612,03
DESPESAS FINANCEIRAS	100.445,90

(=) **Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** 64.350,71

(=) **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** 64.350,71

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
 C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :002.301.093-22  
 R.G. :205766220029



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 14:19 SOB N° 20200085719.  
PROTOCOLO: 200085719 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000463078. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 31/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

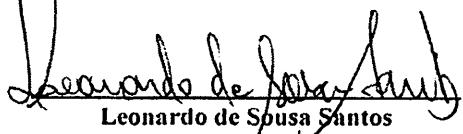
CNPJ: 09.489.502/0001-40 NIRE: 21600046416

Av. Central, 1500 - Bairro São João - São Luís - MA - CEP: 65000-000

**BALANÇO DE PATRIMÔNIO 31/12/2018**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>
Caixa	R\$ 80.044,05	Fornecedores	R\$ 445.051,03
Conta Movimento	R\$ 163.405,25	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 229.078,20
Contas a Receber	R\$ 43.304,45	Obrigações Fiscais	R\$ 104.732,61
Estoques	R\$ 98.370,83	Obrigações Trabalhista e Social	R\$ 69.084,19
Outros Creditos	R\$ 120.318,75	Contas a Pagar	R\$ 220.748,92
<b>T.AT.CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 505.443,33</b>	<b>T.PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.068.694,95</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Contas a Receber	R\$ 89.313,07	Financiamentos	R\$ 331.575,73
Investimentos	R\$ 60.427,60	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Imobilizado	R\$ 1.114.062,50	Capital Social	R\$ 650.000,00
Intangivel	R\$ 169.591,02	Reservas de Capital	R\$ -
(-) Depreciação e Armot	R\$ 7.079,24	Reservas de Lucros	R\$ -
<b>T.AT.NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.440.473,43</b>	<b>Lucros Acumulados</b>	<b>R\$ 545.646,08</b>
		(-) Prejuizos Acumulados	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.1945.916,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.1945.916,76</b>

  
 Natalice Barros de Oliveira Lima  
 Tec. em Contabilidade  
 CRC/MA: 9980/0-2

  
 Leonardo de Sousa Santos  
 Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 14:31 SOB N° 20190881020.  
 PROTOCOLO: 190881020 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903409376. NIRE: 21600046416.  
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 26/07/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.439.502/0001-10 - NIRE: 2160004616

Av. Comendador Silviano 02 - Bairro: São João - Macapá - MA - CEP: 68900-000

**RESUMO DE CONTA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA EIRELI - EPP****(+) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**

Vendas de produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 1.767.943,10
(-) Deduções de Tributos, Abastecimentos e Devoluções	R\$ 70.386,46

**(-) RECEITAS FINANCEIRAS**

Receitas Financeiras	R\$ 1.767.943,10
----------------------	------------------

**(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS**

Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 828.830,86
---	----------------

**(-) LUCROS BRUTOS**

Lucros Brutos	R\$ 939.112,24
---------------	----------------

**(-) DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativas	R\$ 197.256,15
Despesas com Serviços	R\$ 84.884,65
Outras Despesas	R\$ 76.499,36

**Resultado Operacional**

Resultado Operacional	R\$ 580.472,08
-----------------------	----------------

**(+) RESULTADO FINANCEIRO**

Receitas Financeiras	R\$ 15.165,14
(-) Despesas Financeiras	R\$ 237,68

**(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**

Outras Receitas e Despesas Operacionais	R\$ 4.699,01
(+) Receitas Diversas	R\$ 2.847,89
(-) Despesas Diversas	R\$ 1.851,12

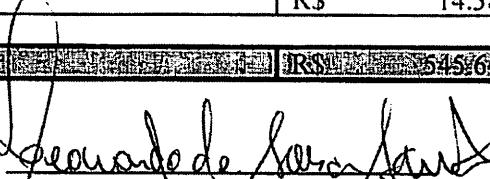
**(-) RESULTADO DAS DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Resultados das Despesas com Contribuição Sindical	R\$ 12.724,17
(-) Despesa com Contribuição Sindical	R\$ 339,84
(-) Despesas Diversas	R\$ 14.384,33

**Resultado Líquido do Exercício**

Resultado Líquido do Exercício	R\$ 5.458.646,08
--------------------------------	------------------

  
 Natalice Barros de Oliveira Lima  
 Tec. em Contabilidade  
 CRC/MA: 9980/0-2

  
 Leonardo de Sousa Santos  
 Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 14:31 SOB N° 20190881020.  
 PROTOCOLO: 190881020 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903409376. NIRE: 2160004616.  
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 26/07/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

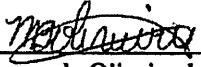
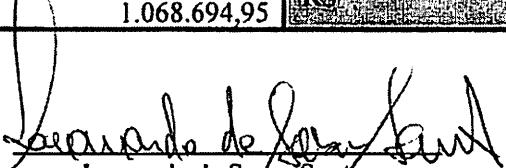
**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ 09.489.502/0001-40 - NIRE 21600046416

Av. General Salomão, 2 - Bairro Salomão - São Raimundo das Mangabeiras - MA - CEP 65910-000

**ANEXO 01 - PLANILHA DE FINANÇAS DA EMPRESA - 26/07/2019**

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	R\$ 505.443,33	R\$ 1.016.522,72	R\$ 1.521.966,05
	R\$ 1.068.694,95	R\$ 331.575,73	R\$ 1.400.270,68
<b>SOLVENCIA GERAL</b>	R\$ 1.068.694,95	R\$ 331.575,73	R\$ 1.400.270,68
			R\$ 1,39
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	R\$ 505.443,33	R\$ 1.068.694,95	R\$ 1.521.966,05
	R\$ 1.068.694,95		

  
Natalice Barros de Oliveira Lima  
Tec. em Contabilidade  
CRC/MA: 9980/0-2  
Leonardo de Sousa Santos  
Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 14:31 SOB N° 20190881020.  
PROTÓCOLO: 190881020 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903409376. NIRE: 21600046416.

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/07/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

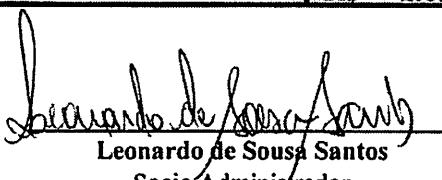
CNPJ: 09.489.502/0001-00 NIRE: 21600046416

Av. Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon - São Luís - Maranhão (MA) CEP: 651840-0000

**BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2017**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>Ativo Circulante</b>		<b>Passivo Circulante</b>	
Caixa	R\$ 44.905,50	Fornecedores	R\$ 249.678,80
Conta Movimento	R\$ 91.671,95	Emprestimos e Finaciamentos	R\$ 38.753,55
Contas a Receber	R\$ 24.294,22	Obrigações Fiscais	R\$ 58.756,03
Estoques	R\$ 55.187,00	Obrigações Trabalhista e Social	R\$ 38.756,91
Outros Creditos	R\$ 67.500,00	Contas a Pagar	R\$ 123.868,12
<b>T.AT.CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 283.558,67</b>	<b>T.PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 509.813,41</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Contas a Receber	R\$ 50.105,51	Financiamentos	R\$ 231.865,00
Investimentos	R\$ 33.900,48	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Imobilizado	R\$ 625.000,00	Capital Social	R\$ 350.000,00
Intangivel	R\$ 95.142,23	Reservas de Capital	R\$ -
(-) Depreciação e Armot	R\$ 3.971,52	Reservas de Lucros	R\$ -
<b>T.AT.NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 808.119,74</b>	<b>Lucros Acumulados</b>	<b>R\$ 395.874,36</b>
		<b>(-) Prezuiços Acumulados</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.091.678,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.091.678,41</b>

  
 Natalice Barros de Oliveira Lima  
 Tec. em Contabilidade  
 CRC/MA: 9980/0-2

  
 Leonardo de Sousa Santos  
 Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 10:31 SOB N° 20180372890.  
 PROTOCOLO: 180372890 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801770837. NIRE: 21600046416.  
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/05/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.489.502/0001-10 NIRE: 21600046416  
Av. Comendador Silveira N°2 - Bairro São João - São Luís/MA CEP: 65894-000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 31/12/2017**

<b>(+) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 1.031.320,94</b>
Vendas de produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 991.833,44
(-) Deduções de Tributos, Abastecimentos e Devoluções	R\$ 39.487,50
<b>(-) RECEITA</b>	<b>R\$ 991.833,44</b>
<b>(-) Gastos dos Serviços</b>	<b>R\$ 464.982,25</b>
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 464.982,25
<b>(-) Lucros Bruto</b>	<b>R\$ 526.851,19</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>R\$ 117.049,19</b>
Despesas Administrativas	R\$ 54.561,66
Despesas com Serviços	R\$ 30.790,83
Outras Despesas	R\$ 31.696,70
<b>Resultado Operacional</b>	<b>R\$ 409.802,00</b>
<b>(-/-) Resultado Financeiro</b>	<b>R\$ 13.031,04</b>
Receitas Financeiras	R\$ 2.897,70
(-) Despesas Financeiras	R\$ 133,34
<b>(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacional</b>	<b>R\$ 12.636,20</b>
(+) Receitas Diversas	R\$ 1.597,70
(-) Despesas Diversas	R\$ 1.038,50
<b>(-/-) RESULTADO ANTES DAS DESP. COM TRIB. SOBRE OS LUCROS</b>	<b>R\$ 18.260,40</b>
(-) Despesa com Contribuição Sindical	R\$ 190,65
(-) Despesas Diversas	R\$ 8.069,75
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 395.874,30</b>

*Natalice Barros de Oliveira Lima*  
Natalice Barros de Oliveira Lima  
Tec. em Contabilidade  
CRC/MA: 9980/0-2

*Leonardo de Sousa Santos*  
Leonardo de Sousa Santos  
Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 10:31 SOB N° 20180372890.  
PROTOCOLO: 180372890 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801770837. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

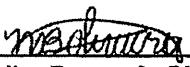
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

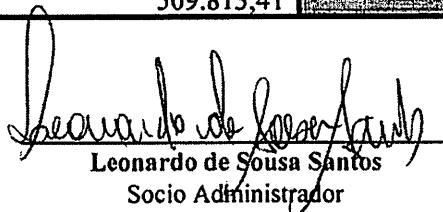
**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.489.502/0001-00 NIRE: 21600046416  
Av Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras (MA) / CEP: 65.840-000

**RESUMO ANALÍTICO FINANCEIRO DO BANCO CBJ 12/2017**

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	R\$ 283.558,67	R\$ 570.279,23	R\$ 853.837,90
	R\$ 509.813,41	R\$ 231.865,00	R\$ 741.678,41
<b>RESULTADO</b>			
<b>SOLVENCIA GERAL</b>	R\$ 1.091.678,41	R\$ 1.091.678,41	
	R\$ 509.813,41	R\$ 231.865,00	R\$ 741.678,41
<b>RESULTADO</b>			
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	R\$ 283.558,67	R\$ 0,00	
	R\$ 509.813,41	R\$ 0,00	

  
Natalice Barros de Oliveira Lima  
Tec. em Contabilidade  
CRC/MA: 9980/0-2

  
Leonardo de Sousa Santos  
Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 10:31 SOB N° 20180372890.  
PROTÓCOLO: 180372890 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801770837. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

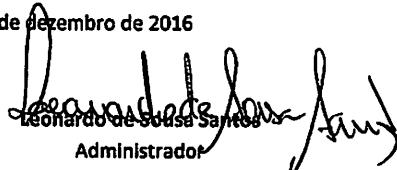
Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

**FATURAMENTO EXERCÍCIO DE 31/12/2016**

Mês/Ano	Valor Faturamento Mensal	Valor Total
jan/16	R\$ -	R\$ -
fev/16	R\$ -	R\$ -
mar/16	R\$ -	R\$ -
abr/16	R\$ -	R\$ -
mai/16	R\$ -	R\$ -
jun/16	R\$ -	R\$ -
jul/16	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ago/16	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
set/16	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
out/16	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
nov/16	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
dez/16	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 375.000,00</b>

O presente faturamento do exercicio 2016, importar em R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de dezembro de 2016

  
Natalice Barros de Oliveira Lima  
Tec. em Contabilidade  
CRC/MA: 9980/0-2  
Leonardo de Souza Santos  
Administrador

Página 1



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certificado de Registro em 25/01/2017 Sob N°: 20170225127  
Protocolo : 170225127 de 23/01/2017 NIRE: 21600046416  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
Chancela : BD569BF15719FDBC7F35360BC973D4D6D529EAB1  
São Luís, 25/01/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

Rua Antônio Dino, 380 Sala A - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - 31/12/2016**

<b>(=) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 375.000,00</b>
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 375.000,00
<b>(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções</b>	<b>-56.250,00</b>
<b>(+) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 318.750,00</b>
<b>(-) Custo dos Serviços</b>	<b>R\$ 73.256,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 73.256,00
<b>(+) LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 245.494,00</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>R\$ 46.875,00</b>
Despesas Administrativas	R\$ 9.375,00
Despesas com Serviços	R\$ 15.000,00
Outras Despesas	R\$ 22.500,00
<b>Resultado Operacional</b>	<b>R\$ 198.619,00</b>
<b>(+/-) Resultado Financeiro</b>	<b>R\$ 1.650,01</b>
Receitas Financeiras	R\$ 1.489,09
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	<b>R\$ 160,92</b>
<b>(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>R\$ 2.502,72</b>
<b>(+) Receitas Diversas</b>	<b>R\$ 1.256,47</b>
<b>(-) Despesas Diversas</b>	<b>R\$ 1.346,25</b>
<b>(-/-) RESULTANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>R\$ 5.559,16</b>
<b>(-) Despesas com Contribuição Sindical</b>	<b>R\$ 146,66</b>
<b>(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 5.812,50</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 198.407,11</b>

*Leonardo de Sousa Santos*  
Leonardo de Sousa Santos

Administrador

*Natalice Barros de Oliveira*  
Natalice Barros de Oliveira  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 899.726.433-87  
CRC/MA 009980/0-2

Página 2



**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2016					
ATIVO			PASSIVO e PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa	R\$ 15.000,00	Fornecedores	R\$ 1.587,47		
Conta Movimento	R\$ 21.000,00	Empréstimos e Financiame	R\$ 1.263,15		
Contas a Receber	R\$ 20.562,11	Obrigações Fiscais	R\$ 100,00		
Estoques	R\$ 18.500,00	Obrigações Trabalhista e Soc	R\$ -		
Outros Créditos	R\$ 32.500,00	Contas a Pagar	R\$ -		
<b>T. AT. CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 107.562,11</b>	<b>T. PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.950,62</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>		
Contas a Receber	R\$ 1.680,00	Financiamentos	R\$ 14.000,00		
Investimentos	R\$ 7.895,00	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>			
Imobilizado	R\$ 250.000,00	Capital Social	R\$ 200.000,00		
Intangível	R\$ 50.000,00	Reservas de Capital	R\$ -		
(-) Depreciação e Armat	R\$ 2.120,62	Reservas de Lucros	R\$ -		
<b>T. AT. NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 311.695,62</b>	<b>Lucros Acumulados</b>	<b>R\$ 188.407,11</b>		
		(-) Prejuízos Acumulados	R\$ -		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 419.257,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 257,73</b>		

Leonardo de Souza Santos

Administrador

*Natalice Barros de Oliveira*  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 899.726.433-87  
CRC/MA 009989/0-2

Página 3



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 25/01/2017 Sob N°: 20170225127  
Protocolo : 170225127 de 23/01/2017 NIRE: 21600046416  
**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**  
Chancela : BD569BF15719FDBC7F35360BC973D4D6D529EAB1  
São Luís, 25/01/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

Rua Antônio Dino, 380 Sala A - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

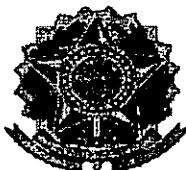
**ANALISE FINANCEIRA DO BALANÇO 31/12/2016**

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	R\$ 107.562,11	R\$ 307.895,00	R\$ 415.457,11
	R\$ 2.950,62	R\$ 14.000,00	R\$ 16.950,62
	<b>RESULTADO</b>		<b>R\$ 24,51</b>
<b>SOLVENCIA GERAL</b>		R\$ 419.257,73	R\$ 419.257,73
	R\$ 2.950,62	R\$ 14.000,00	R\$ 16.950,62
	<b>RESULTADO</b>		<b>R\$ 24,73</b>
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	R\$ 107.562,11		
	R\$ 2.950,62		

*Leonardo de Souza Santos*  
Leonardo de Souza Santos  
Administrador

*Natalice Barros de Oliveira*  
Natalice Barros de Oliveira  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 899.726.433-87  
CPC/MA 009989/0-2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

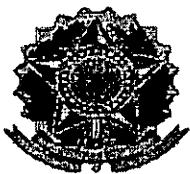
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000539  
Nome: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 899.726.433-87  
CRC/UF n.º MA-009980/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 15/05/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 899.726.433-87 Controle : 3529.3843.3843.4156



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000539  
Nome: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 899.726.433-87  
CRC/UF n.º MA-009980/O Categoría: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 15/05/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 899.726.433-87 Controle : 3529.3843.3843.4156



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

16868404/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

Certidão emitida em: 11/01/2022, às 15:21:20 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

**Certidão:** 16868404



**Código de Validação:** 553E C625 1438 8987 294D 1E04 891C 2E65

**Data da Atualização:** 11/01/2022, às 00:02:57

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**.



---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**AV COMERCIAL SHALON,02 - SHALON**  
**CEP: 65.840-000**  
**SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**  
**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Livro Diário;
4. Livro Caixa;
5. Notas explicativas.



---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**AV COMERCIAL SHALON,02 - SHALON**  
**CEP: 65.840-000**  
**SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**  
**CNPJ: 09.489.502/0001-00**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa gira sob o nome empresarial, **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, 02 - Shalon, São Raimundodas Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004641-6, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09489502000100.

Constitui objeto social da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** as atividades de 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.) 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.) 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.) 41.20-4/00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos) 43.99-1-03 - Obras de Endereço: Avenida Comercial Shalon, 02 - Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000 - Telefone: (99) 3532-1620

---

alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailes, reboques, tratores de pneus, retro escavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada) 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc) 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas com início de atividade em 11 de agosto de 2008.

#### **NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, dessa maneira, a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos, bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

#### **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- Caixa e Bancos: Conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBCTG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Descrição	R\$
Caixa	R\$ 279.490,69
Banco	R\$ 98.468,96
<b>Total Caixa</b>	<b>R\$ 377.959,65</b>

- b) No grupo de Créditos, foram registrados a conta de Clientes e Contas a receber, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	R\$
Clientes	R\$ 24.316,95
Contas a Receber	R\$ 199.162,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 223.478,99</b>

- c) Em Fornecedor são registrados todos as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços.
- d) Nas Obrigações Fiscais são registradas todas os tributos incidentes nas prestações de serviços devido pela pessoa jurídica.
- e) Obrigações com pessoal e encargos trabalhistas a recolher estão registradas todas as provisões referente aos funcionários, tais como salários, FGTS, INSS e etc.
- f) Nas Contas a Pagar estão registradas duplicatas devidas pela a empresa que não fazem parte das compras relativas a atividade preponderante da empresa, ou seja, contas referentes a despesas.
- g) Empréstimos e Financiamentos estão registrados os valores pertinentes a financiamentos adquiridos em prol de compras para o imobilizado.
- h) Despesas e Receitas estão registradas obedecendo o princípio da competência.
- i) O Capital Social capital social integralizado é de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país.
- j) O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** ter auferido receitas a maior que despesas.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição, deduzindo as depreciações. Destaca-se que o método utilizado foi o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27).

Descrição	R\$
Imobilizado em Uso	R\$ 1.840.515,50
Depreciação Acumuladas	R\$ (452.704,24)
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.387.811,26</b>



#### **NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### **NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO**

A **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** é optante pelo Simples Nacional até 01/01/2019, recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

#### **NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

#### **NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

#### **Informações Adicionais**

A **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** é uma empresa, que:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



- 
- Mantêm sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
  - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
  - Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de dezembro de 2020.

---

Natalice Barros de Oliveira Lima  
Técnica em Contabilidade  
CPF: 899.726.433-87  
CRC-MA 009980

---

Leonardo de Sousa Santos  
Titular  
CPF: 002.301.093-22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

**JUCEMA**

Departamento de Registro Empresarial e Integração

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103386830 em 14/05/2021, protocolo 210606932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

<b>Identificação da Empresa</b>	
Nome Empresarial:	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600046416
CNPJ:	09489502000100
Município:	São Raimundo das Mangabeiras

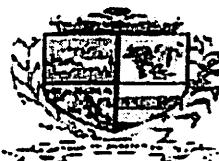
<b>Identificação do Livro Digital</b>	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

<b>Assinante(s)</b>	<b>Nome</b>	<b>CRF/OAB</b>
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 09:37:50 SOB N°  
20210606932.  
PROTOCOLO: 210606932 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103386830. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/05/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, estabelecida na Av. Comercial Shalon, nº 02, bairro Shalon, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, CNPJ nº 01.616.684/0001-13, estabelecida na Av. João da Mata e Silva, s/n, bairro Vila Viana, na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para execução dos serviços de Transporte Escolar.

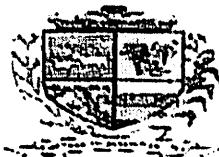
Registrarmos que a empresa prestou serviços de Transporte Escolar da rede pública de ensino deste município. No período de 03 de março de 2019 a 31 de dezembro 2019, conforme contrato Nº 093/2019/ASSJUR/PMFSN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição nº 2056, pagina 23, no dia 21 de março de 2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	ITINERÁRIOS	TURNO	VEÍCULO	DISTANCIA - KM (IDA E VOLTA)
1	TAMBURI, MARRUÁ AO MONTE LINDO (Escola Municipal Santa Helena)	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	110
2	MORADA NOVA AO MONTE LINDO(Escola Municipal Santa Helena)	Vespertino	Micro-ônibus	76
3	CAATINGA GRANDE AO PORTO SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos)	Noturno	Micro-ônibus	90
4	FAZ. VELHO, CASA NOVA. 4 BOCAS, BREJINHO AO PORTO SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos)	Matutino,Vespertino e Noturno	Micro-ônibus	110
5	APRAZÍVEL, APRAZÍVEL AO PORTO SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos)	Matutino,Vespertino e Noturno	Micro-ônibus	110
6	CARVOEIRA, ALDEIA, CAPIM BRANCO AO P. SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos)	Matutino,Vespertino	Micro-ônibus	118
7	NIA, ALEGRE BEM FEITO E PORTO SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos e Escola Municipal Santos Dumont)	Matutino,Vespertino e Noturno	Van	98
8	FUNDO DA CHAP. E SÃO JOÃO AO PORTO SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos)	Matutino,Vespertino e Noturno	Van	55
9	CAMPESTRE, ESCURO (Escola Municipal Bom Jardim)	Matutino	Van	40
10	FORM. VELHA, PITOMBEIRA, AREIA A RIACHÃO (Escola Municipal Santa Genoveva)	Vespertino	Micro-ônibus	106
11	AREIA, LAGOA, CANJICA A RIACHÃO (Escola Municipal Santa Genoveva)	Matutino	Van	64

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO



Tomaz Ronner da Silva Reis



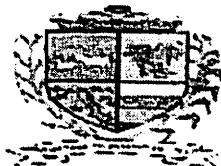
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12	BEIRA RIO, CLÓVIS, MACAÚBA A RIACHÃO (Escola Municipal Santa Genoveva)	Matutino	Van	70
13	BEIRA RIO, VICENTE A PEDRA FURADA (Escola Municipal Santa Dionisia)	Matutino, Vespertino	Micro-ônibus	98
14	BURITI SÓ, VITORIA, BELA VISTA, RIA CHÃO A P. FURADA (Escola Municipal Santa Dionisia)	Matutino	Micro-ônibus	98
15	P. FURADA, S. ROSA, GADEIAS, LUIS A LIMPEZA (Escola Municipal Rosalvo de Arruda)	Noturno	Micro-ônibus	78
16	S. ROSA, S. VITORIA A GADEIA, limpeza (Escola Municipal Rosalvo de Arruda)	Matutino, Vespertino	Van	90
17	BREJÃO, S. LUIS A GADEIA, limpeza (Escola Municipal Deus é Amor)	Matutino, Vespertino	Van	62
18	RAPADURA, SERAFIM A FORMOSA (Escolas da Sede do Município)	Vespertino, Matutino	Van	66
19	FAZENDA VELHA, LAGOA PRETA A VARJOTA (Escola Municipal João Castelo)	Matutino, Vespertino	Van	86
20	RIACHINHO MALHADA, VACA GORDA AO PORTO SIBIL (Escola Municipal Severino Jose dos Santos)	Matutino, Vespertino e noturno	Micro-ônibus	107
21	SÃO BENTO, TÉO A SOARA (Escola Municipal João Ferreira)	Matutino, Vespertino	Micro-ônibus	107
22	DOIS RIACHO, PÉ DE PEQUI, ZÉ SOARA A SOARA (Escola Municipal João Ferreira)	Matutino, Vespertino	Van	80
23	SÃO JOÃO A SOARA (Escola Municipal João Ferreira)	Matutino, Vespertino	Van	68
24	BELA VISTA, AMARO A SOARA (Escola Municipal João Ferreira)	Matutino, Vespertino e noturno	Van	76
25	SÃO JOSÉ A CATINGA GRANDE (Escola Municipal Santa Helena I)	Vespertino	Van	64
26	BREJÃO DO GIL, GROTA FUNDA A FLOR DO DIA (Escola Municipal Serino Rodrigues)	Vespertino, Matutino	Micro-ônibus	90
27	MALHADA DA ONÇA, COIVARA A FLOR DO DIA (Escola Municipal Serino Rodrigues)	Vespertino, Matutino	Micro-ônibus	68
28	FAZ. CANTO, VALDEMIR, BR 006 E FLOR DO DIA (Escola Municipal Serino Rodrigues)	Vespertino	Micro-ônibus	116
29	F. ZÉ FILIPE, JATOBÁ A FLOR DO DIA (Escola Municipal Serino Rodrigues)	Matutino	Van	38
30	MIGUEL, PEREIRA A TEÚBA (Escola Municipal Santa Vitoria)	Vespertino, Matutino	Van	68
31	ROSAS, ANA BACURI ANTENOR A TEÚBA (Escola Municipal Santa Vitoria)	Vespertino, Matutino	Micro-ônibus	90
32	PAPAGAIO, VÃO DO ROXO PÉ DA SERRA (Escola Municipal Maria Moreira do Vale)	Vespertino, Matutino	Micro-ônibus	70
33	AREIA, DETE, PÉ DA SERRA (Escola Municipal Maria Moreira do Vale)	Vespertino, Matutino	Van	56
34	CANTO BOM AO PÉ DA SERRA (Escola Municipal Maria Moreira do Vale)	Vespertino, Matutino	Van	64
	TEÚBA FLOR DO DIA SOARA (Escola Municipal João Ferreira)	Noturno	Micro-ônibus	70

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO



Tomaz Roriz da Silva Reis

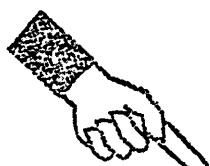


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

36	BURI TIRANA R. GRANDE, A ZÉ ALEXANDRE O RIBEIRÃO (Escola Municipal Martin de Oliveira)	Vespertino, Matutino	Micro-ônibus	104
37	SÃO BENTO AO MONTE LINDO (Escola Municipal Santa Helena)	Vespertino, Matutino	Van	52
38	BURITI SÓ AO RIBEIRÃO (Escola Municipal Martins de Oliveira)	Vespertino, Matutino	Van	47
39	PÓDOI, CAJUEIRO A FORMOSA (Escolas da Sede do Município)	Vespertino	Van	45
40	SÃO JULHO BOM ESTAR A FORMOSA (Escola Municipal Escolas da Sede do Município)	Matutino	Van	85
41	CAATINGA, COCA LINHO, MUDUBIM BR 006 (Escola Municipal São Francisco de Assis)	Vespertino	Micro-ônibus	76
<b>TOTAL</b>				<b>3.266</b>

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Formosa da Serra Negra 10 de janeiro de 2020.



*Tomaz Ronnes da Silva Reis*  
**SERETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TOMAZ RONNES DA SILVA REIS**  
**PORTARIA 358/2019-GP**



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECFIR148948AN0YRN2L7NRULK65,  
 18/03/2021 14:11:27, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): TOMAZ RONNES DA SILVA  
 REIS, Rec Firma: Semelhança, Total R\$  
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*José Wario da Serra Reis*  
*Escrevente Substituto*

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA**  
 Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)  
 Dou Fé. Formosa da Serra Negra/MA



**CONTRATO N° 093/2019/ASSJUR/PMFSN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA  
NEGRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSMANG  
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCACÕES  
EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Centro – Formosa da Serra Negra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação a Senhora IRANICE MARTINS ARRUDA, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob o nº 1.423.299 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 424.753.333-91, residente e domiciliada na nesta Cidade e a empresa CONSMANG CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCACÕES EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.489.502/0001-00, estabelecida na Av. Comercial Shalon, nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Proprietário, senhor LEONARDO DE SOUSA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 002.301.093-22, portador do R.G. nº 205766220029 SESP (MA), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2019/CPL/PMFSN e do Processo Administrativo n.º 02.18.001-005/2019, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**, conforme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



específicas e quantitativas estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 09 (nove) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.205.581,40 (dois milhões duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

### 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2022.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE

12.361.0011.2023.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

12.361.0016.2026.0000 – Manutenção do PNAT

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 03.01 – FUNDEB

12.361.0012.2042.0000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB (40%)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração e faturar pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização do referido serviço;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONSMANG CONSTRUÇÕES  
SERVIÇOS E TECNOLOGIAS EPP  
CNPJ: 04.460.003/0001-06  
Leomar da Costa Santos  
Administrador

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e anexo a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Portaria nº 290/2019/GP, o Sr. Luis Carlos Moraes Macedo - Coordenador de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Elaborar o Plano de execução dos serviços de transporte, anexando Mapa do trecho/região, com nº da linha e nomes das fazendas, chácaras com toda identificação das regiões beneficiadas.

9.1.2 - Fiscalizar o transporte escolar mencionado neste termo, adotando as providências necessárias.

9.1.3 - Emitir com antecedência as Ordens de Serviços do transporte escolar referente ao presente contrato.

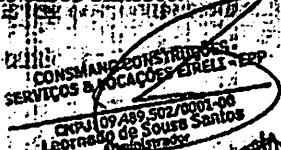
9.1.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço de transporte desejado.

9.1.5 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto do presente contrato.

9.1.6 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

9.1.7 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

### 9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Rúbrica

9.2.1- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

9.2.2- Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pelo Município.

9.2.3- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

9.2.4- Cumprir portarias e Resoluções do Município.

9.2.5- Submeter os veículos a visitas técnicas quando determinadas pelo diretor de trânsito do Município.

9.2.6 - Locar os veículos no período ofertado, juntamente com a respectiva mão-de-obra para execução do objeto.

9.2.6.1- Os veículos deverão trazer sempre com a devida documentação (Seguro de Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o CONDUTOR (motorista) maior de 21 anos, devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.

9.2.7- Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.

9.2.8- Cooperação com a fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.9- Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.10- Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

9.2.11- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

9.2.12- Será permitido apenas o transporte de alunos das escolas. É totalmente vedado o transporte de passageiros que não sejam alunos regularmente matriculados;

**10. CLAUSURA/ANEXOS - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.5- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.5.1- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.5.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.5.3- fraudar na execução do contrato;

10.5.4 - comportar-se de modo inidôneo;

*Assunto: Aprovação de projeto de lei nº 001/2013  
Assinatura: Leônidas de Souza Santos  
Assinatura: Leônidas de Souza Santos  
Assinatura: Leônidas de Souza Santos*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



10.5.5 - cometer fraude fiscal;

10.5.6 - não-mantiver a proposta.

10.6 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.6.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.7 - multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.7.1 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.7.2 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.7.3 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.7.4 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.7.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.8 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.8.1 - tenha sofrido condenação definitiva, por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.8.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.8.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



10.10 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

## 11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 - Indenizações e multas.

## 12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3 - Subcontratar.

CORSANAG CONSTRUÇÕES  
SERVIÇOS & LOCADORES EPP.

LEI PA 19.199-002-0001-00  
Leonardo de Souza Santos  
Administrador



### 13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PÚBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para fins de e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 08 de março de 2019.

CONTRATANTE:

*Iranice Martins Arruda*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
IRANICE MARTINS ARRUDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSMANG CONSTRUÇÕES  
SERVIÇOS E LOCACÕES EPP  
CNPJ: 09.352.001/0001-00  
A Logística da Sustentabilidade  
Administradora

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



CONTRATADA:

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACÕES EIRELI - EPP  
CONSMANG CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACÕES EIRELI - EPP  
LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: João da Silva Mata

CPF: 899.362.413-68

NOME: João Batista Peda

CPF: 603 685 193-09

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 08.851.827/0001-10, **CONTRADA:** C. TORRES DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 13.253.627/0001-04, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico e elétrico para o SAAE de Formosa da Serra Negra - MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência), e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 001/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 388.313,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 14 de fevereiro de 2019. **Formosa da Serra Negra / MA.** **MANOEL ADELTO VITORINO JORGE JUNIOR** - Diretor do SAAE.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 7941659bcccc676f01597de3cd9d6dc1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 10.557.991/0001-61, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame vazio (botijão de 13kg) e gás liquefeito de petróleo - GLP 13kg, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 004/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato, 15 de fevereiro de 2019. **Formosa da Serra Negra / MA.** **JANES CLEI DA SILVA REIS** - prefeito Municipal.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: d48186ebcd073a9852589eee03c0f4c0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB, CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 10.557.991/0001-61, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame vazio (botijão de 13kg) e gás liquefeito de petróleo - GLP 13kg, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 004/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato, 15 de fevereiro de 2019. **Formosa da Serra Negra / MA.** **IRANICE MARTINS ARRUDA** - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: c7b8579e314a5a95d52a/270058e371a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA:**

**LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 10.557.991/0001-61, OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame vazio (botijão de 13kg) e gás liquefeito de petróleo - GLP 13kg, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 004/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato, 15 de fevereiro de 2019. **Formosa da Serra Negra / MA.** **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 9ee0365c23286634677996e8448607fa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 10.557.991/0001-61, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame vazio (botijão de 13kg) e gás liquefeito de petróleo - GLP 13kg, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 004/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato, 15 de fevereiro de 2019. **Formosa da Serra Negra / MA.** **GERALDA PINHEIRO TORRES** - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 8bbce19342fdc516bc0f14ddd9dff674

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** CONSMANG CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.489.502/0001-00, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da rede pública de ensino, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.205.581,40 (dois milhões duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0011.2022.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 12.361.0011.2023.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0016.2026.0000 - Manutenção do PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03.01. - FUNDEB; 12.361.0012.2042.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93, e suas demais alterações posteriores. **Formosa da Serra Negra/MA.** **IRANICE MARTINS ARRUDA** - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 804be819f66ef92ac45829216e51bcd8



# CONSMANG

**Gente Movimentando Gente**

**CONSHANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCACÕES FIREI**

Av. Comercial Shalon, nº 02 - Bairro - Shalon.  
CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

**ESTINATÁRIO / REMETENTE**

do Município de Fátima da Terra Nossa Senhora Municipal de Fátima  
endereço: Av. 2000 da Vila, 911 - Centro, e Cintura

idade: 51 anos da. Maria Neiva

NPJ/CPF 06.07.800 MOL 3 0 Inc. Est. / Mun. \_\_\_\_\_

**Natureza da Operação - Prestação de Serviço** **Condições de Pagamento**

Automação da Operação - Prestação de Serviço | Condições de pagamento

## ADOS DOS SERVIÇOS

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref: Exercícios de Serviços de Transporte Rodoviário  
da Rede Pública de ônibus do município  
de Filadélfia da Serra Negra.

Contingido: 043 | 2019 | ASSJUR | PM+FSN.  
Requisicionado: 005 | 2019 | CPL | PM+SN.

**UCULO DO IMPOSTO  
BÁSE DE CÁLCULO**

105.088.10

**NÃO TEM VALOR**

ISS: Impossible Stories Reader

RAFICO SELAS, TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - Rua Gomes de Souza, 640 - C Centro - Fone/Fax: (0199) 3541-7704 - Belo - MA - CNPJ (MF) 05.222.115/0001-94  
Insc. Est. 12.202-495-8 - 04 Tis. 25x4 - da 220 A 325 Autorização N° 037/2019 Autorizada em 17/08/2019 Nif/Local Série: A - Validade: 12 Meses

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**

#### **TOTAL PANOTARS**

五經圖說

dē

đè20

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

### **8 Social**









CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Licitação nº 01.08/088  
Faz. \_\_\_\_\_  
Rúbrica \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO Nº 130/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.080.394/0001-11 com sede na Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho, Brasileiro, Solteiro, Agente Público, portador do CPF nº 427.785.143-68, RG nº 049591162013-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Anita Farias s/nº, Centro, neste Município e pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Maria José Martins dos Santos, brasileira, casada, agente público, portador da Carteira de Identidade nº 108817 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 623.757.331-34, residente e domiciliada na Praça Israel Nogueira, s/nº, Centro, neste Município e a empresa COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 – Bairro Shalon – São Raimundo das Mangabeiras/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Proprietário Senhor Leonardo de Sousa Santos, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 002.301.093-22 e RG: nº 20576622002-9 SSP/MA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e leis subsequentes, fundamentado no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP, Processo Administrativo nº 015/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços visando a execução do Transporte Escolar neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA no exercício de 2018, com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2018, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.

1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuirem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.

1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

- 2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";
- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;
- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, diretamente ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às visitas técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados à prestação de serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aquilassimidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do cumprimento de todas as obrigações aquilassimidas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar as suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suprir todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;

2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;

2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;

2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1. À "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:

3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;

3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a "CONTRATADA" sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da "CONTRATADA", informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de verificar o cumprimento dos requisitos e obrigatoriedades legais ou contratuais determinadas à "CONTRATADA".

3.1.5. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

3.2. A "CONTRATANTE", não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da "CONTRATADA" relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS**

4.1. O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA**

*AP*

*AP*

*AP*

*AP*

Assinatura: 01.08.08  
Data: 01/08/08  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

5.1. O preço por quilômetro: R\$5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos), Veículo Tipo Ônibus.

5.1.1 Pelo itinerário estimado de 9.950,13 Km mensal serão pagos o valor de R\$53.233,19 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

5.1.2 Pelo itinerário estimado de 99.501,30 Km referente a 10 (dez) meses, serão pagos o valor de R\$532.331,95 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

5.2 O preço por quilômetro: R\$4,15 (Quatro reais e quinze centavos), Veículo Tipo Micro - Ônibus.

5.2.1 Pelo itinerário estimado de 15.726,65 Km mensal serão pagos o valor de R\$65.265,60 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

5.2.2 Pelo itinerário estimado de 157.266,50 Km referente a 10 (dez) meses, serão pagos o valor de R\$652.655,97 (Seiscientos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

5.3 Quando para o cumprimento do trajeto determinado não coincidirem os pontos de chegada e saída, será pago o valor do preço unitário por quilômetro para cada itinerário, desde que devidamente comprovado pelo "CONTRATADO" com o visto e concordância da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O pagamento será feito mensalmente através de transferência bancária, após verificação pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação do cumprimento da efetivamente rodado referente aos itinerários contratados e a correspondência com o total da quilometragem constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.5. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.5. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.6. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.7. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.8. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado,

#### CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

AB

JO

CR

FA

AX



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Loteção N°	P.1.0870.8
Fis.	
Rubrica	

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO**

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0,3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;

8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

#### **15.11 – FUNDEB – Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério.**

\* **Dotação Orçamentária:** 12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar;

\* **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Despesas com Locomoção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos "CONTRATANTE" ou a terceiros.

10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

10.4. Qualquer cláusula do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei n.º 8.666/93 será considerada nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO**

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor estimado global do presente contrato é de R\$1.184.987,92 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e estimado mensal (10) meses de R\$118.498,80 (Centro e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dados Bancários: Agencia nº 3626-9 - C.C. 13.448-1 - Banco do Brasil S/A.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Fevereiro de 2018.

  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal  
(Contratante)



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Maria Jose M. dos Santos*

Maria Jose Martins dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 014/2017  
(Contratante)

Lotação:	P.P. 08/0X
Fax:	
Rubrica:	/

*Leonardo de Souza*

Cosmang – Construções, Serviços & Locações Eireli - EPP  
Leonardo Sousa Santos – Proprietário  
(Contratada)

*Raimundo Maciel de Carvalho*

Raimundo Maciel de Carvalho  
Supervisor de Rotas Escolares  
Decreto nº 026/2017 - SME

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Arlene Teixeira Soárez

CPF Nº: 335.1322.433-49

Nome: João Guterres Gomes Filho

CPF Nº: 019.1599.1363-10



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Licença N°	0865/16
Fax:	
Rubrica:	

## ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, autoriza a empresa **COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 – Bairro Shalon – São Raimundo das Mangabeiras/Ma, celebrado entre as partes através do Contrato nº 130/2018, de acordo com a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 008/2018, a dar início aos serviços de **execução do Transporte Escolar**, neste município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma no exercício de 2018, obedecendo as especificações contidas no instrumento contratual.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 19 de Fevereiro de 2018.

  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM:

19/02/2018  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Assinatura

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM  
**00818755954**

PLACA	EXERCÍCIO
<b>CZZ9436</b>	<b>2020</b>
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>2003</b>	<b>2003</b>

NÚMERO DO CRV  
**\*\*\***



Valida este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA  
**94958465061**

CAT	***
-----	-----

MARCA / MODELO / VERSÃO

**M. BENZ/INDUSCAR APACHE A**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO ONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
<b>CZZ9436/SP</b>	<b>9BM3840673B347403</b>
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
<b>BRANCA</b>	<b>DIESEL</b>

CATEGORIA

**PARTICULAR**

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
<b>170CV/****</b>	<b>14.0</b>	<b>*.*</b>
MOTOR	CMT	EIXOS

**904920568729**

**0.1**

**2**

**42P**

CARROCERIA

**Não Aplicável**

NOME

**CONSMANG - CONST SERV & LOCACOES**

CPF / CNPJ

**09.489.502/0001-00**

LOCAL

DATA

**SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA... M21/08/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

94958465061

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
<b>4</b>	<b>21/08/2020</b>	<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
<b>1,77</b>	<b>4,15</b>	<b>1,96</b>
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
<b>0,20</b>	<b>0,03</b>	<b>8,11</b>

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**S/R /SEM RESERVA DE DOMÍNIO**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento/Carro Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN PRODUZ MAPA

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	00005046408
PLACA	EXERCÍCIO
JJZ3514	2020
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1991	1991
NÚMERO DO CRV	
***	



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43918600324

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF 1318

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

JJZ3514/MA 9BM384088MB914132

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
184CV/****	13.5	*.*	
MOTOR	CMT	EIXOS	
376905035700	*.*	2	LOTAÇÃO

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CONSMANG CONST SER E LOC E EPP

CPF / CNPJ

09.489.502/0001-00

LOCAL

DATA

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA... M 26/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

43918600324

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
4	25/11/2020	<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
1,77	4,15	1,96
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
0,20	0,03	8,11

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SR /SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento / CRLV Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Google Play



App Store



Presidente da República  
Edital 121 v.1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATESTADO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ número 09.489.502/0001-00, representada pelo Srº Leonardo de Sousa Santos, portador da Carteira de Identidade nº. 20576622002-9 – SSP/MA nos termos dos itens abaixo relacionados do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2021, participou da Visita Técnica as rotas do Transporte Escolar do município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo visitado os seguintes trechos:

- Rota partindo das localidades: Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Brejo da menina, Morro da Puba, Água Fria, MA – 138, Morro da Puba, Água Fria, Olho D'água até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA - 138, no turno matutino. (D20 ou similar);
- Rota partindo das localidades: Santana, MA – 138, Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marruá, no turno matutino. (D20 ou similar).

  
Fábio Cinqueira da Silva  
Secretário de Educação  
Portaria: 002/2021  
CPF: 646.369.813-00



*Elizabeth Costa Moraes*  
Ferravante Autorizada

- Rota partindo das localidades: Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhuma, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genesim, Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrada do Paraiso), nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Gaieiro, Lázaro, Lagoa, Final da Linha, Domingo do Chicão, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar);
- Rota partindo da localidade: Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais: Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovó Ana Rocha, no turno: vespertino. (Ônibus);
- Rota partindo da localidade: Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Buriti Comprido, MA – 138 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Saindo da Fazenda Gameleira, passando pela Fazenda Aprazil, indo até a Fazenda Ribeirão da Mata, no turno Matutino.

Constatando as condições e peculiaridades de cada trecho, identificando todas as condições e estado atual das rotas, onde serão executados o Transporte Escolar.

São Pedro dos Crentes – MA 23 de março de 2021.

  
Clóvis Cirqueira da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Clóvis Cirqueira da Silva  
Secretário da Educação  
Portaria: 00000000000  
CPF: 343.343.313-00

**REFERENCIA:** Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018- SRP (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) - CPL. CONTRATO: nº 129/2018. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueira no exercício de 2018. **PARTES - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras. **VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO:** R\$1.254.936,05 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **FONTE DE RECURSO:** Lei Orçamentária Municipal em Vigor: **Dotação Orçamentária:** 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Dotação Orçamentária:** 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. **VALIDADE:** ATÉ 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal Nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretaria Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Rusley da Silva Cavalcanti - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico QAB/MA: 11.058.

**REFERENCIA:** Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) - CPL. CONTRATO: nº 130/2018. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueira no exercício de 2018. **PARTES - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA:** COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras/Ma. **VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.184.987,92 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). **FONTE DE RECURSO:** Lei Orçamentária Municipal em Vigor: **Dotação Orçamentária:** 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Dotação Orçamentária:** 12.361.0407.2 - 035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. **VALIDADE:** ATÉ 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal Nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretaria Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BÁRRROS

RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/2017 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/2017 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** pessoa de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.888-000, Fortaleza dos Nogueiras/Ma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto 018/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma.

**Origem:** Pregão Presencial nº 068/2017-SRP/PMFN

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando à eventual contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Farmácia Básica, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**VENCEDORA:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.721.446/0001-78

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$535.114,06 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e seis centavos).

**VENCEDORA:** D R REPESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 04.954.908/0001-95

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$541.966,39 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**VENCEDORA:** DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 0422.778.969/0001-20

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$534.329,03 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos).

**VENCEDORA:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 17.828.413/0001-61

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$509.689,66 (Quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 08 de Janeiro de 2018.

Marta Helena Souza Aguilar

Pregoeira Municipal

Decreto nº 007/2018

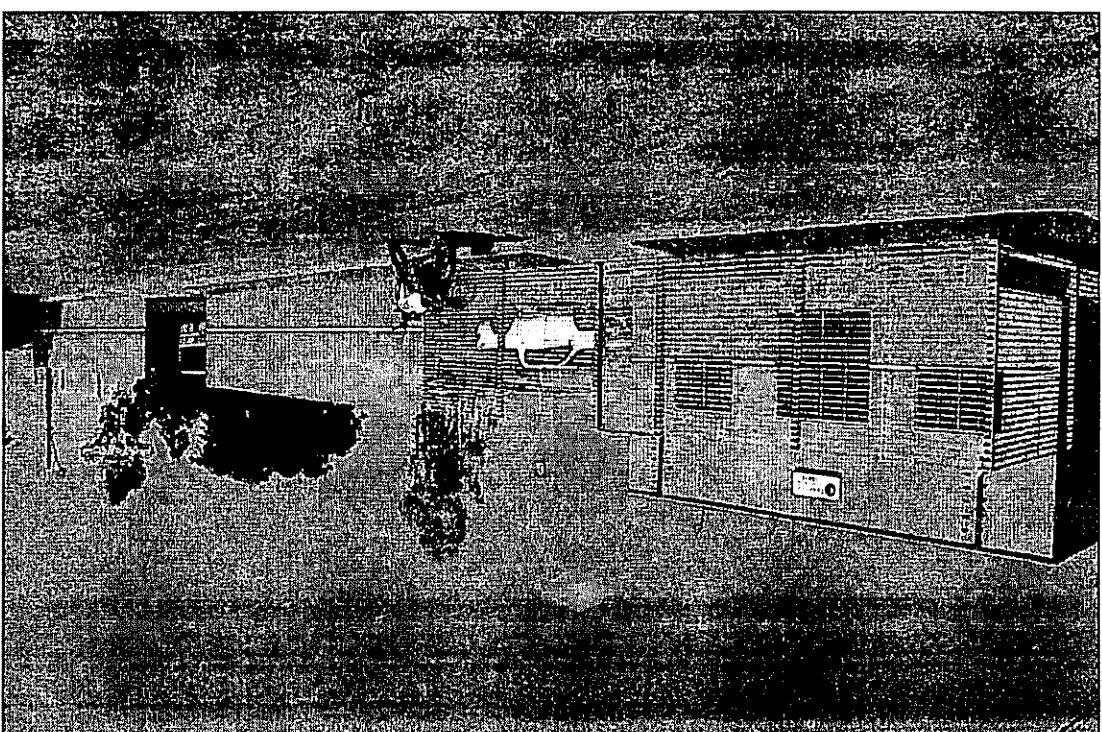
Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BÁRRROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DETALHE FACHADA



FACHADA





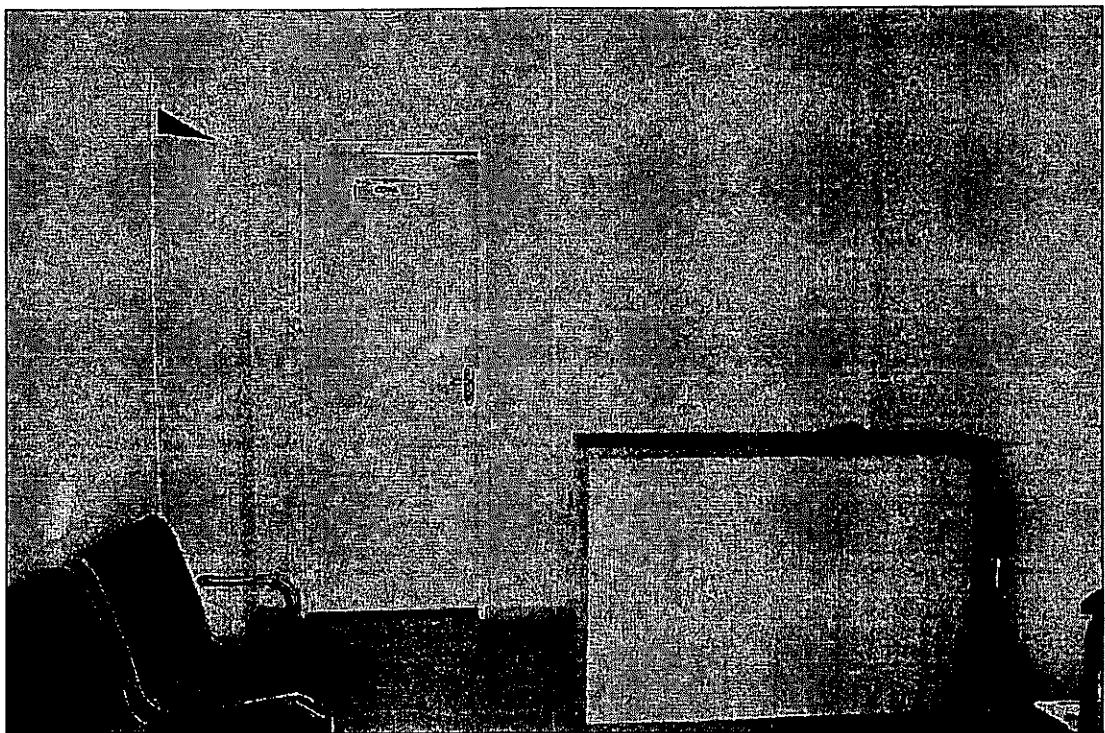
**GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**



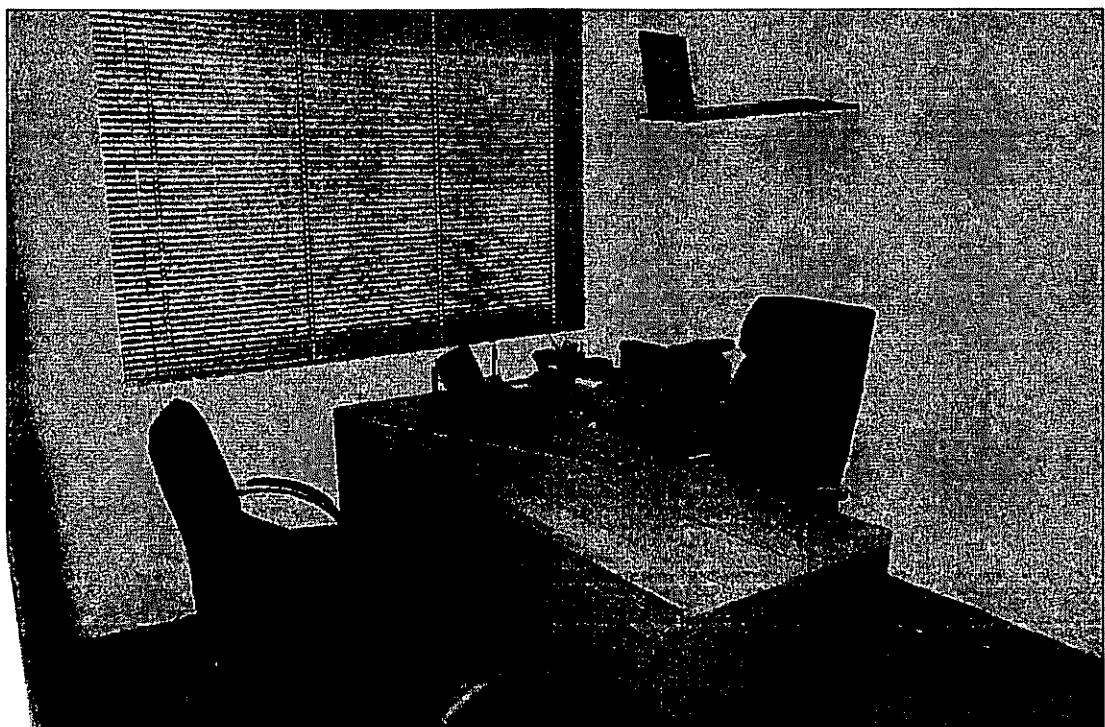
**GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**



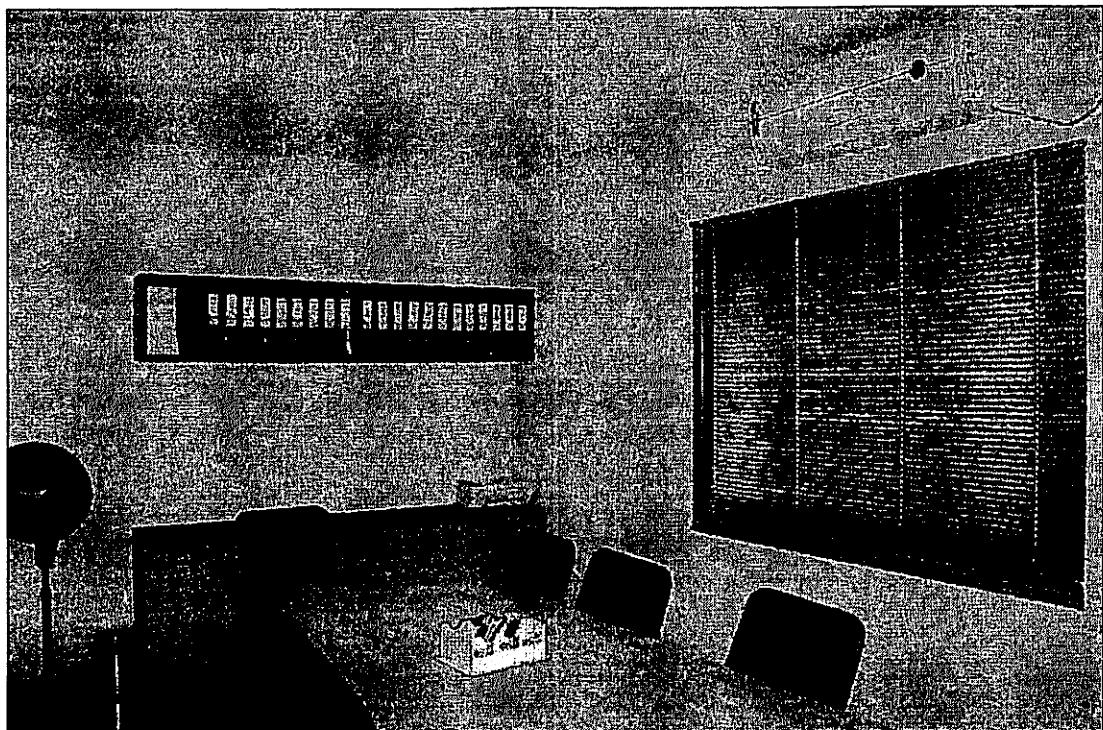
**GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**



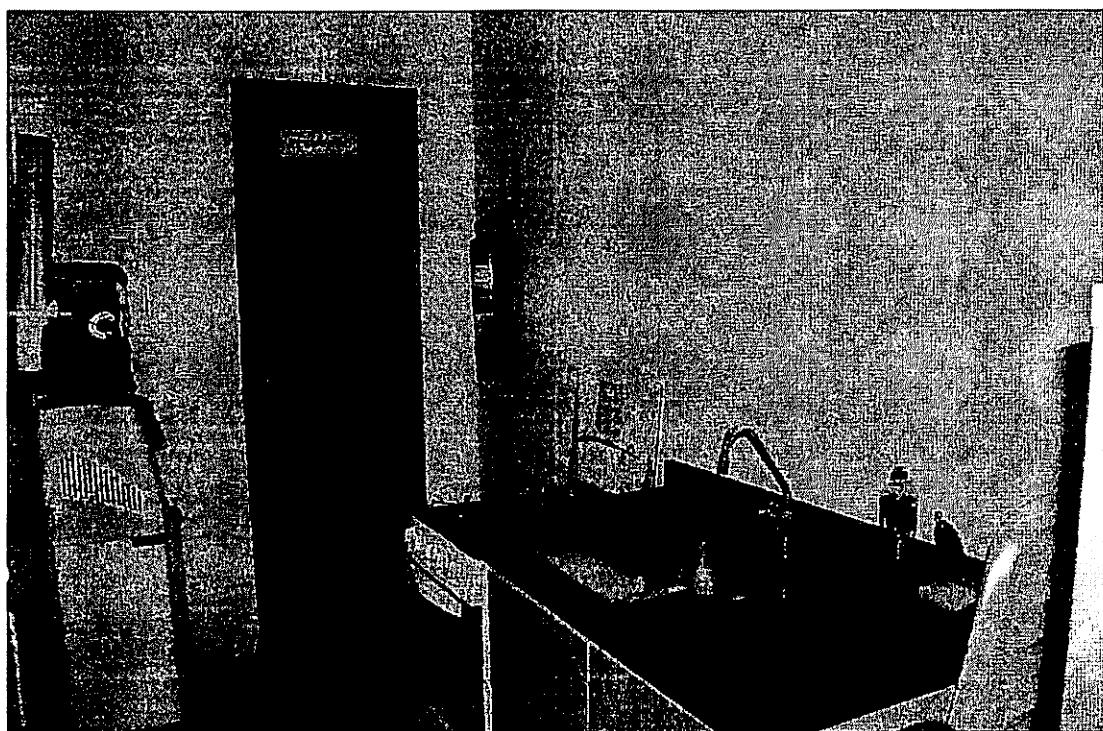
**RECEPÇÃO**



**SALA DA ADMINISTRAÇÃO**



SALA DE REUNIÕES E ARQUIVOS



COPA



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
 Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
 CEP. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

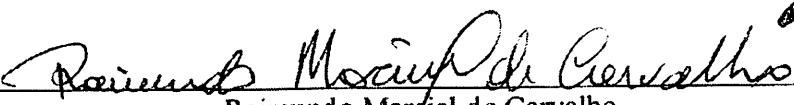
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

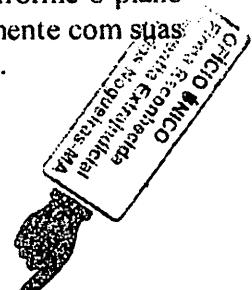
Atestamos, a pedido da interessada para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços, nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93 que a empresa: **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA) CEP: 65.840-000, executou os Serviços de Transporte Escolar, neste município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nos exercícios de 2018 e 2019, conforme consta planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ALINHADA										
Item	Ponto de Partida	Quant. Mês Letivo	Quant. dias Letivos do Mês	Total de KM rodados por dia	Total de Km rodados por mês	Valor do KM Rodado	Valor Mensal Letivo	Valor Anual Letivo	Tipo de veículo	Capacidade do veículo
6	FORTALEZA A CATINGUEIRO - AGRALE / COMIL PIA - PASMICRO-ONIBUS ANO 2003 - MODELO 2003 - 1 Porta Escolar ou Similar.	9	22	53,72	1181,84	R\$2,82	R\$3.340,00	R\$30.060,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
18	CAMPO LARGO A FORTALEZA - MERCEDES BENZ OF-1620 ANO 1997 - MOD 1997 42 LUG - 1 PORTA ESCOLAR ou Similar.	9	22	91,64	2016,08	R\$3,76	R\$7.600,00	R\$68.400,00	ONIBUS	acima de 40 lugares
19	POÇO A FORTALEZA - AGRALE / COMIL PIA - PASMICRO-ONIBUS ANO 2003 - MODELO 2003 - 1 Porta Escolar ou Similar.	9	22	128,02	2816,44	R\$2,83	R\$2.978,00	R\$71.802,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
<b>TOTAIS</b>				<b>273,38</b>	<b>6.014,36</b>		<b>R\$18.918,00</b>	<b>R\$170.262,00</b>		

Registramos ainda que os serviços prestados, foram executados conforme o plano de trabalho e cronograma físico financeiro, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de janeiro de 2020.

  
 Raimundo Marcil de Carvalho  
 Supervisor de Rotas Escolares  
 Decreto n.º 026/2017 - SME



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO  
Reconheço Verdadeira(s) a(s) Assinatura(s).

Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
Av. José Souza, nº 531 - CEP 55305-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA  
Tel: (89) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4729 (S) - 9 8848-4601  
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:  
RECFIR031302RFRY6TTKQUJAN168,  
Data/Hora 03/02/2026 08:17:46,  
Ato: 13.17.4, Parte(s):  
RAIMUNDO MACIEL DE  
CARVALHO, Rec. Firma:  
Autenticidade, Total: R\$ 16,00,  
Emolumentos: R\$ 15,50, FERC:  
R\$ 0,50, Consulte a validade deste  
selo em <https://selo.tjma.jus.br>



*an*  
Edilania de Souza Coelho  
Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201698668	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600046416	CNPJ 09.489.502/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2008	Ínicio de Atividade 11/02/2008	
Endereço Completo Avenida COMERCIAL SHALON, Nº 02, SHALON - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000				
<b>Objeto</b> 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 36.00-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES (CAMILHAO PIPA E ETC.) 38.11-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (LIXO DOMESTICO, URBANO OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, CACAMBAS, CAMINHOES E ETC.) 38.12-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (COLETA DE RESIDUOS BIOLOGICOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS RADIOATIVOS, COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS E ETC.) 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES DE MADEIRAS, BUEIROS E ETC.) 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (REAPROFUNDAMENTO, REVESTIMENTO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS, MICRO-ONIBUS, E ETC.) 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CAMILHONETE DE PASSEIO) 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHOES, TRAILERS, REBOQUES, TRATORES DE PNEUS, RETRO ESCAVADEIRAS, PA MECANICA, PATRULHA MECANIZADA) 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E ETC) 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 78.10-8-00 - SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO-DE-OBRA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)				
Titular Nome LEONARDO DE SOUSA SANTOS	CPF 002.301.093-22	Administrador S	Ínicio do Mandato 02/12/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEONARDO DE SOUSA SANTOS	CPF 002.301.093-22		Ínicio do Mandato 02/12/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 14/05/2021	Número 20210605375	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2022, às 11:53:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFAWG3JF.



MAC2201698668

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2201698700</b>		
<b>NIRE 21600046416 CNPJ 09.489.502/0001-00</b>	<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>		
<b>Endereço Completo COMERCIAL SHALON, Nº 02, xxxx, SHALON - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20210605375	14/05/2021	BALANCO
002	20201197235	21/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200085719	31/01/2020	BALANCO
223	20190881020	26/07/2019	BALANCO
002	20180451570	04/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180029207	15/06/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180029207	15/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180372890	10/05/2018	BALANCO
002	20170427714	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170427714	28/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170427714	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170427714	28/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170225127	25/01/2017	BALANCO
316	20160882613	26/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600046416	12/12/2016	TRANSFORMACAO
002	20160853877	12/12/2016	TRANSFORMACAO
307	20160847915	29/11/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO
002	20160847907	29/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080002404	18/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101572031	18/02/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2022, às 11:54:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPWC9HER.



MAC2201698700

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	09.489.502/0001-00	DUNS®: 94*****70
Razão Social:	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Nome Fantasia:	CONSMANG	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Ligar:	Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/06/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2022
Receita Municipal	Validade:	16/02/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2022 21:58

CPF: 002.301.093-22 Nome: LEONARDO DE SOUSA SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.489.502/0001-00**

Razão Social: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Endereço:

**AVENIDA COMERCIAL SHALON, 02 - SHALON - São Raimundo das Mangabeiras /  
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**

**DECLARAÇÃO DE FORMA DIGITAL DE DISponIBILIDADE DE CONDUTOR - TME**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**, que os condutores de Veículos Escolares (motorista) possui Habilitação Categoria D, idade mínima de 21 e que não cometeu infrações graves ou gravíssimas, tampouco foi reincidente em infrações medias nos últimos doze meses. Asseguramos ainda que caso sejamos vencedores do presente certame licitatório, no momento da assinatura do Contrato será anexado os respectivos documentos, conforme Edital.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por  
**LEONARDO DE SOUSA** LEONARDO DE SOUSA  
SANTOS:00230109322 SANTOS:00230109322  
Dados: 2022.02.16 11:07:51 -03'00'

---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Leonardo de Sousa Santos  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO EXCLUIDO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o *inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre*.

**OBS:** Declaramos que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE SOUSA** Assinado de forma digital por LEONARDO  
**SANTOS:00230109322** DE SOUSA SANTOS:00230109322  
Dados: 2022.02.16 11:08:03 -03'00'

---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**Leonardo de Sousa Santos**  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário



ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENTE NEM  
IMPEDIMENTO DA HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:00230109322** LEONARDO DE SOUSA  
SANTOS:00230109322 Dados: 2022.02.16 11:08:17 -03'00'

---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Leonardo de Sousa Santos  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário

**ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**

**DECLARAÇÃO EXPRESA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS  
DO EDITAL**

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE SOUSA** Assinado de forma digital por LEONARDO  
DE SOUSA SANTOS:00230109322  
SANTOS:00230109322 Dados: 2022.02.16 11:08:28 -03'00'

---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Leonardo de Sousa Santos  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário

**ILMO. SR.**

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6  
Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDENCIA DE ELABORACAO DE PROPOSTA**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE SOUSA  
SANTOS:00230109322**

Assinado de forma digital por LEONARDO  
DE SOUSA SANTOS:00230109322  
Dados: 2022.02.16 11:08:43 -03'00'

---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**Leonardo de Sousa Santos**  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário

**ILMO. SR.**

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 09.489.502/0001-00**      **INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6**

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

**PREGOEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA**  
**SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO  
TRABALHO**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N° 010/2022

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA** para os devidos de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de março de 2021.

LEONARDO DE SOUSA  
SANTOS:00230109322

Assinado de forma digital por LEONARDO  
DE SOUSA SANTOS:00230109322  
Dados: 2022.02.16 11:08:55 -03'00'

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Leonardo de Sousa Santos  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

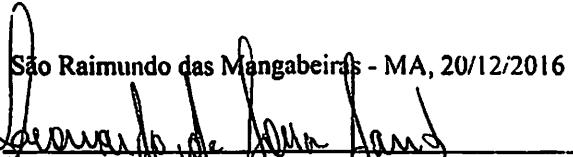
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/02/2008, NIRE: 21600046416, CNPJ: 09.489.502/0001-00, estabelecido(a) na RUA ANTONIO DINO, 380 SALA A, SAO FRANCISCO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

  
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20/12/2016  
LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 17:36 SOB N° 20160882613.  
PROTOCOLO: 160882613 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603025705. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **LEONARDO DE S. SANTOS - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/02/2008, NIRE: 21101572031, CNPJ: 09.489.502/0001-00, estabelecido(a) na RUA ANTONIO DINO, 380 SALA A, SAO FRANCISCO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25/11/2016  
  
LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 13:16 SOB N° 20160847915.  
PROTOCOLO: 160847915 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602676435. NIRE: 21101572031.

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)